

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Contratos
E Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 03 / 2022
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CADASTRO DE LICITANTE

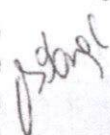
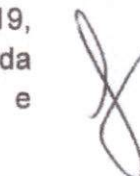
Certificado de Registro cadastral nº 004/2021	Validade: 01/03/2021 a 28/02/2022
Nome/denominação/razão social J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA-ME	CNPJ/MF 32.483.322/0001-25
Endereço: RUA AFONSO DITZEL Nº 111 BAIRRO: CENTRO PRUDENTÓPOLIS-PR	CEP: 84.400-000 TELEFONE: (42) 99937-1061 E-MAIL: projetos@klosterengenharia.com.br
Representante Legal: - JOELMIR KLOSTER- CPF Nº 010.398.639-14;	
Capital Social: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade: - 71.12-0-00- Serviços de engenharia	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 01 de março de 2021. WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal WELTON Ademir Ferreira Diretor Depto. Municipal de Licitações	

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 32.483.322/0001-25
NIRE 41208961953

JOELMIR KLOSTER, brasileiro, solteiro, maior de idade, engenheiro civil, nascido em 06/03/1989, inscrito no CPF sob n.º 010.398.639-14, portador do RG n.º 9.647.684-1 SESP/PR, registrado no CREA sob o n.º PR-121312/D CREA-PR, residente e domiciliado na Rua Afonso Ditzel, n.º 11, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR; e, **SOLANGE DE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, solteira, maior de idade, empresária, nascida em 09/02/1995, inscrita no CPF n.º 095.140.779-11, portadora do RG n.º 12.606.405-5 SESP/PR, CNH n.º 06281133794 DETRAN/PR, expedida em 06/02/2016, residente e domiciliada na Estrada Linha Nova Boa Vista, s/n.º, zona rural, CEP 84.435-000, Guamiranga - PR; e, **LEONARDO RODRIGO HEKAVEI**, brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, nascido em 04/07/1994, inscrito no CPF sob o n.º 091.104.049-88, portador do RG n.º 9.971.689-4 SESP/PR, CNH n.º 05666848100 DETRAN/PR expedida em 15/08/2017, residente e domiciliado na Avenida São João, n.º 1.330, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR; únicos sócios de **J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro no município de Prudentópolis - PR, na Rua Rui Barbosa, n.º 984, 1º andar, sala 01, centro, CEP 84.400-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o NIRE 41208961953 em 17/01/2019, CNPJ n.º 32.483.322/0001-25, resolvem por este instrumento particular de segunda alteração contratual modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Retira-se da sociedade a sócia **SOLANGE DE OLIVEIRA GOMES**, possuidora de 1.200 (hum mil e duzentos) quotas, a qual vende e transfere onerosamente o total de suas quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para o sócio remanescente **JOELMIR KLOSTER**, já qualificado no preâmbulo, dando plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.

CLÁUSULA 2ª: Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO RODRIGO HEKAVEI**, possuidor de 30.000 (trinta mil) quotas, o qual vende e transfere onerosamente o total de suas quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio remanescente **JOELMIR KLOSTER**, já qualificado no preâmbulo, dando plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.



J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 32.483.322/0001-25
NIRE 41208961953

PARÁGRAFO 1º: O sócio remanescente **JOELMIR KLOSTER** declara-se conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações ativa e passiva da empresa.

CLÁUSULA 3ª: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

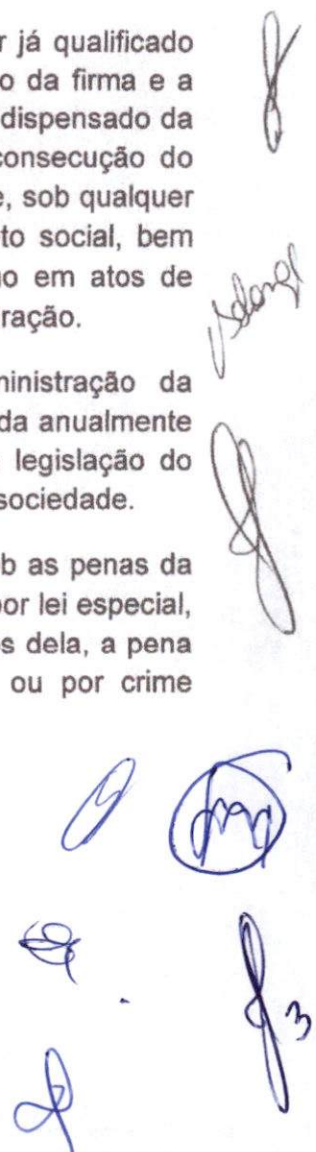
SÓCIOS	QUOTAS	R\$
JOELMIR KLOSTER	120.000	120.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir desta data, a sociedade limitada passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do código civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **JOELMIR KLOSTER**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA 5ª: O sócio administrador **JOELMIR KLOSTER**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime



J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 32.483.322/0001-25
NIRE 41208961953

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 6ª: Altera-se o endereço empresarial passando a ser estabelecida na Rua Afonso Ditzel, nº 111, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR.

CLÁUSULA 7ª: Altera-se a qualificação do sócio **JOELMIR KLOSTER** passando a ser **JOELMIR KLOSTER**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Prudentópolis - PR, nascido na data de 06/03/1989, inscrito no CPF sob n.º 010.398.639-14, portador do RG nº 9.647.684-1 SESP/PR, registrado no CREA sob o nº PR-121312/D CREA-PR, residente e domiciliado na Rua Afonso Ditzel, nº 111, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR.

CLÁUSULA 8ª: Altera-se a qualificação da sócia **SOLANGE DE OLIVEIRA GOMES** passando a ser **SOLANGE DE OLIVEIRA GOMES KLOSTER**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior de idade, empresária, nascida em 09/02/1995, inscrita no CPF n.º 095.140.779-11, portadora do RG nº 12.606.405-5 SESP/PR, CNH nº 06281133794 DETRAN/PR, expedida em 06/02/2016, residente e domiciliada na Estrada Linha Nova Boa Vista, s/nº, zona rural, CEP 84.435-000, Guamiranga - PR.

CLÁUSULA 9ª: Altera-se o objeto social a sociedade limitada a partir desse ato para os serviços de engenharia (7112-0/00); construção de edifícios (4120-4/00); obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00); obras de terraplenagem (4313-4/00); demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01); instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (4330-4/02); obras de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03); serviços de pintura de edifícios (4330-4/04); corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (6821-8/01); comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99).

CLÁUSULA 10ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com o contrato social.



J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 32.483.322/0001-25
NIRE 41208961953

CLÁUSULA 11ª: Em virtude das alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 32.483.322/0001-25
NIRE 41208961953

JOELMIR KLOSTER, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior de idade, engenheiro civil, nascido em 06/03/1989, inscrito no CPF sob n.º 010.398.639-14, portador do RG nº 9.647.684-1 SESP/PR, registrado no CREA sob o nº PR-121312/D CREA-PR, residente e domiciliado na Rua Afonso Ditzel, nº 111, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR; único sócio da empresa **J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na Rua Afonso Ditzel, nº 111, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o NIRE 41208961953 em 17/01/2019, CNPJ nº 32.483.322/0001-25 resolve por este instrumento particular de segunda alteração contratual consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com a denominação **J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA** e será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 2ª: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade tem sua sede na Rua Afonso Ditzel, nº 111, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos



J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 32.483.322/0001-25
NIRE 41208961953

sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem como objeto social os serviços de engenharia (7112-0/00); construção de edifícios (4120-4/00); obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00); obras de terraplenagem (4313-4/00); demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01); instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (4330-4/02); obras de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03); serviços de pintura de edifícios (4330-4/04); corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (6821-8/01); comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99).

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
JOELMIR KLOSTER	120.000	120.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A partir desta data, a sociedade limitada passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do código civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOELMIR KLOSTER** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 32.483.322/0001-25
NIRE 41208961953

CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA 11ª: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 32.483.322/0001-25
NIRE 41208961953

CLÁUSULA 13ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

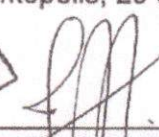
CLÁUSULA 14ª: O sócio declara que a sociedade enquadra-se como **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Prudentópolis - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

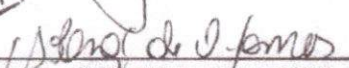
Prudentópolis, 29 de julho de 2020.

FIRMA RECONHECIDA



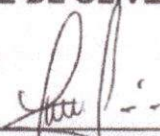
JOELMIR KLOSTER

FIRMA RECONHECIDA



SOLANGE DE OLIVEIRA GOMES KLOSTER

FIRMA RECONHECIDA



LEONARDO RODRIGO HEKAVEI



SERVIÇO NOTARIAL COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS
Av. São João, 3053 - Centro - Prudentópolis - PR -
Fone: (42) 3446-1390 - E-mail: tabelionatogrande@yahoo.com.br

SELO: IKpXO.K9ZZo.MZGWD - hp6sk.fx8WZ

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: JOELMIR KLOSTER,
SOLANGE DE OLIVEIRA GOMES KLOSTER e LEONARDO RODRIGO MEKAVEI,
do que dou fé.

Prudentópolis, 29 de julho de 2020.

Em test. de Verdade.

VERGIANY EUGENIA GRANDE GIARETTA - Substituta

30315942(001-000225297)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2020 15:23 SOB N° 20203801385.
PROTOCOLO: 203801385 DE 31/07/2020 08:11.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003401855. NIRE: 41208961953.
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como Micro Empresa e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 29 de abril de 2021.

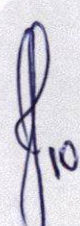


Joelmir Kloster - Sócio Proprietário Administrador
RG 9.647.684-1/ESP/PR / CPF 010.398.639-14
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

32.483.322/0001-25

J. KLOSTER ENGENHARIA
LTDA

RUA AFONSO DITZEL N 111,
CENTRO, 84.400-000
PRUDENTOPOLIS - PR





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA			Protocolo: PRC2106422899			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41208961953	CNPJ 32.483.322/0001-25	Data de Ato Constitutivo 17/01/2019	Início de Atividade 17/01/2019			
Endereço Completo Rua AFONSO DITZEL, Nº 111, CENTRO - Prudentópolis/PR - CEP 84400-000						
Objeto Social 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.						
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome JOELMIR KLOSTER		CPF/CNPJ 010.398.639-14	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome JOELMIR KLOSTER		CPF 010.398.639-14	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 04/08/2020		Número 20203801385	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/04/2021, às 18:00:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XKA0QKE8.



PRC2106422899

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



KLOSTER
PROJETOS E ENGENHARIA

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.483.322/0001-25

Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021
J. KLOSTER ENGENHARIA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada **de Preços nº 016/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

32.483.322/0001-25

J. KLOSTER ENGENHARIA
LTDA

RUA AFONSO DITZEL N 111,
CENTRO, 84.400-000
PRUDENTOPOLIS - PR



KLOSTER
PROJETOS E ENGENHARIA

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.483.322/0001-25

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº 016/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 29 de abril de 2021.



Joelmir Kloster - Sócio Proprietário Administrador
RG 9.647.684-1 SESP/PR / CPF 010.398.639-14
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

32.483.322/0001-25

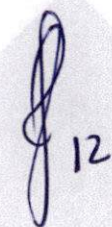
J. KLOSTER ENGENHARIA
LTDA

RUA AFONSO DITZEL N 111,
CENTRO, 84.400-000
PRUDENTOPOLIS - PR







 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.483.322/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2019
NOME EMPRESARIAL J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R AFONSO DITZEL		NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETOS@KLOSTERENGENHARIA.COM.BR		TELEFONE (42) 9937-1061		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2021 às 10:23:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]

13



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 7882327

Nome Fantasia:

Razão Social: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.483.322/0001-25

Inscrição Municipal: 7882327

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço), 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Não exerce no endereço), 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Não exerce no endereço), 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Não exerce no endereço)

Município: Prudentópolis Endereço: RUA AFONSO DITZEL, 111, , CENTRO

CEP: 84400000

Local e data: Prudentópolis, terça, 10 de novembro de 2020

Vencimento:

JOÃO CARLOS BINI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação(ões)

Código de Autenticidade: 20YJG5AKLK

"EMITIDO PELA FUNCIONÁRIA ANGELICA KUCZER"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/05/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.º: 1551/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJZUFFHTJ4XC8RC9U

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO **PROTOCOLO:**

RAZÃO SOCIAL: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7882327	32.483.322/0001-25		1685

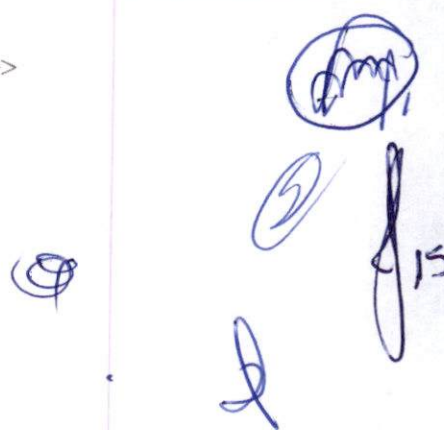
ENDEREÇO

R AFONSO DITZEL, 111 - Centro CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 25 de Fevereiro de 2021

Handwritten signatures and stamps in blue ink. There are several circular stamps, some containing numbers like '15', and various handwritten marks and signatures.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023557543-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.483.322/0001-25**

Nome: **J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a circular stamp with a signature inside.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.483.322/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

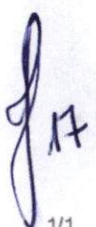
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:37:46 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **B01C.8F59.E77F.BF3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.483.322/0001-25

Razão Social: KLOSTER ENGENHARIA LTDA

Endereço: R AFONSO DITZEL 111 / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2021 a 06/05/2021

Certificação Número: 2021040701063297388032

Informação obtida em 16/04/2021 16:59:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

op.

2

(Assinatura)

0

18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.483.322/0001-25

Certidão nº: 7844113/2021

Expedição: 04/03/2021, às 10:02:09

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.483.322/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*****Termo de Abertura do Livro*****

Folha 00001

Contem o presente livro, 000015 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diario número 000002 da firma J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA***** , com sede em PRUDENTOPOLIS - PR situado a RUA CONSELHEIRO RUI BARBOSA 984 - CENTRO , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob número 41208961953 em 17/01/2019 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 32.483.322/0001-25 e inscrição estadual número ISENT0

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art.9º, II.

A data de encerramento do exercício social é 31/12/2019.

PRUDENTOPOLIS , 01 de Setembro de 2019

Responsável pela empresa
JOELMIR KLOSTER
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 010.398.639-14

Contador
VALDIR BOCHACZUK JUNIOR
PR04031100
C.P.F. 772.035.509-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTENTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 05 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES

CAIXA GERAL

CAIXA MATRIZ

2019

2018

123.665,21

123.665,21

Total :

123.665,21

TOTAL DO ATIVO

123.665,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTENTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PASSIVO

	2019	2018
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS		
INSS A RECOLHER	329,34	329,34
OBRIGACOES FISCAIS		
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	246,78	246,78
Total :	(576,12)	
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL REALIZADO		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	120.000,00	120.000,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	3.089,09	3.089,09
Total :	(123.089,09)	
TOTAL DO PASSIVO	123.665,21	

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 123.665,21

PRUDENTOPOLIS, 31 Dezembro 2019

Responsável pela empresa
JOELMIR KLOSTER
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 010.398.639-14

Contador
VALDIR BOCHACZUK JUNIOR
PR04031100
C.P.F. 772.035.509-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EMPRESA J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 ACUMULADO

32.483.322/0001-25

FOLHA 00005

	2019	2018
RECEITA		
RECEITA DE VENDAS E SERVICOS		
RECEITA BRUTA		
RECEITA PRESTACAO SERVICOS	43.528,61	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	43.528,61	
DEDUCOES	43.528,61	
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(2.762,97)	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(2.762,97)	
RESULTADO BRUTO	40.765,64	
DESPESAS OPERACIONAIS	40.765,64	
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		
(-) REMUNERACAO DOS ADMINISTRADORES	(9.980,00)	
RESULTADO OPERACIONAL	(9.980,00)	
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	30.785,64	
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	30.785,64	

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um

Lucro Líquido

PRUDENTOPOLIS, 31 Dezembro 2019

Responsável pela empresa
JOELMIR KLOSTER
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 010.398.639-14

Contador
VALDIR BOCHACZUK JUNIOR
PR04031100
C.P.F. 772.035.509-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

JR CONTABILIDADE

23

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício
Nos termos do Art. da lei 6404 / 76

Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2019

Folha

00006

DISCRIMINAÇÃO

VALORES

	2019	2018
Saldo inicial de lucros acumulados	22.303,45	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
SUBTOTAL	22.303,45	0,00
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
De Contingências	0,00	0,00
De Lucros a Realizar	0,00	0,00
Lucros do exercício	30.785,64	0,00
Destinação do Lucro	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva para Contingência	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	(50.000,00)	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	3.089,09	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, que apresenta um

Lucro de R\$ 3.089,09

Responsável pela empresa
JOELMIR KLOSTER
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 010.398.639-14

Contador
VALDIR BOCHACZUK JUNIOR
PR04031100
77203550915

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

31 DE DEZEMBRO DE 2019

FOLHA 00007

Contexto operacional

A empresa J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Prudentópolis - PR, e tem como principal atividade Serviços de engenharia

Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As Demonstrações Contábeis levantadas no final deste exercício foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas adotadas pela empresa J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA na elaboração das Demonstrações Contábeis serão:

a) Regime de Escrituração Contábil

Será adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

b) Enquadramento Tributário

A empresa está no Simples Nacional e contabiliza os tributos pelo regime de competência.

c) Contingências

Não haverá passivo contingente registrado contabilmente.

Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 120.000,00, dividido em 120.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentado na seguinte composição:

a) Joelmir Kloster: 74%

b) Leonardo Rodrigo Hekavei : 25%

c) Solange de Oliveira Gomes: 1%

PRUDENTÓPOLIS, 31 Dezembro 2019

Responsável pela empresa

JOELMIR KLOSTER

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF:01039863914

Contador

VALDIR BOCHACZUK JUNIOR

PR04031100

C.P.F. 772.035.509-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	123.665,21	
PASSIVO CIRCULANTE	576,12	= 214,65

A EMPRESA TEM R\$ 214,65 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA

2 - LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	123.665,21	
PASSIVO CIRCULANTE	576,12	= 214,651

A EMPRESA TEM R\$ 214,65 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC + REALIZ. L. PRAZO	123.665,21	
EXÍGIVEL TOTAL	576,12	= 214,65

A EMPRESA TEM R\$ 214,65 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA

4 - PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

EXÍGIVEL TOTAL	576,12	
ATIVO TOTAL	123.665,21	= 0,46

CAPITAL DE TERC. REPRESENTA 0,46% DO INVESTIMENTO TOTAL

5 - GARANTIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS

EXÍGIVEL TOTAL	576,12	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	123.089,09	= 0,46

CAPITAL DE TERC. ULTRAPASSA COM 0,46% CAPITAL PRÓPRIO

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO PERMANENTE	0,00	
ATIVO TOTAL	123.665,21	= 0,00

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL DE GIRO

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

ATIVO PERMANENTE	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	123.089,09	= 0,000

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL DE GIRO

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	30.785,64	
ATIVO TOTAL	123.665,21	= 24,89

O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 24,89% SOBRE O CAPITAL DE GIRO

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	30.785,64	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	123.089,09	= 25,01

O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 25,01% SOBRE O CAPITAL DE GIRO

10 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

ATIVO CIRCULANTE	123.665,21	
AT. REALIZ. L. PRAZO	0,00	123.665,21
(-) PASSIVO CIRCULANTE	576,12	
(-) PASS. EXÍGIVEL L. PRAZO	0,00	576,12
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		123.089,09

11 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

ATIVO TOTAL	123.665,21	
PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL L. PRAZO	576,12	= 214,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

****Termo de Encerramento do livro****

Folha 00015

Contem o presente livro, 000015 folhas mecanicamente numeradas, e
serviu de Livro Diario número 000002 da firma
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA *****
sede em PRUDENTOPOLIS - PR situado a
RUA CONSELHEIRO RUI BARBOSA 984 - CENTRO , registrada
na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob
número 41208961953 em 17/01/2019 , Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica M.F. 32.483.322/0001-25 e inscrição
estadual número ISENT0

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado
conforme a Instrução Normativa Nº11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art.9º, II.

Período da Escrituração
01/09/2019 à 31/12/2019

PRUDENTOPOLIS, 31 de Dezembro de 2019

Responsável pela empresa
ELMIR KLOSTER
ADMINISTRADOR
C.P.F. 010.398.639-14

Contador
VALDIR BOCHACZUK JUNIOR
PR04031100
C.P.F. 772.035.509-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 27.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKEI, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

CNPJ 32.483.322/0001-25, no período compreendido entre 01/01/1999 e 11/03/2021.



PRUDENTOPOLIS/PR, 12 de Março de 2021

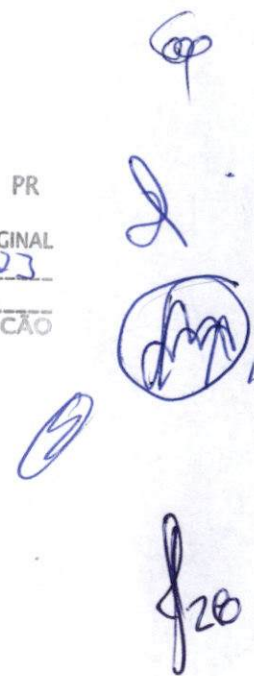

MARISTELA VERA LUCIA NARDI

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ELAINE C. LETVIN
EMP. JURAMENTADA (PORTARIA 07/13)
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 06 / 2023
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Página 0001/0001

Qualquer emenda ou rasura inutilizara a presente certidão
CERTIDÃO Nº 043736.



PREZADO SEGURADO MUNICÍPIO DE IVAÍ

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412021000107750036299 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 84404

Data da publicação: Apr 28 2021 2:01PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual Apr 28 2021 2:01PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual Apr 28 2021 2:01PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412021000107750036299
Endosso N° 0000000
Proposta N° 117463
Ramo 0775

BMG SEGUROS

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICÍPIO DE IVAÍ
INSCRITO NO CNPJ: 76.175.918/0001-33
COM SEDE NA: RUA RUI BARBOSA, 632 - CENTRO
CEP: 84460-000 - Ivaí - PR

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 32.483.322/0001-25
COM SEDE NA: PREFEITO AFONSO DITZEL, 111 - CENTRO
CEP: 84400-000 - Prudentópolis - PR

até o valor de:

R\$ 1.237,78 - UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido na TOMADA DE PREÇOS N° 016/2021 - Execução de Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 28/04/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 28/08/2021

Corretor: MONDIAL TOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 202015844

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412021000107750036299
Endosso N° 0000000
Proposta N° 117463
Ramo 0775

BMG SEGUROS

Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	08/05/2021	150,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 28 DE ABRIL DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750036299

Endosso N° 0000000

Proposta N° 117463

Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE IVAÍ

TOMADOR: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

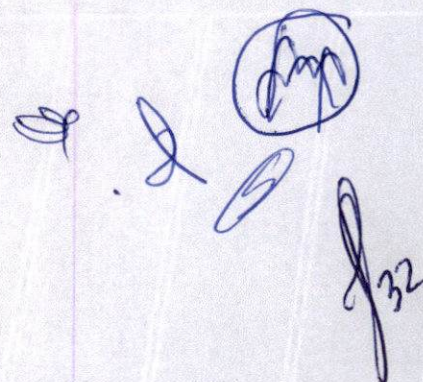
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice N° 017412021000107750036299

Endosso N° 0000000

Proposta N° 117463

Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE IVAÍ

TOMADOR: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750036299

Endosso N° 0000000

Proposta N° 117463

Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE IVAÍ
TOMADOR: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412021000107750036299

Endosso N° 0000000

Proposta N° 117463

Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE IVAÍ

TOMADOR: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412021000107750036299

Endosso N° 0000000

Proposta N° 117463

Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE IVAÍ
TOMADOR: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412021000107750036299

Endosso N° 0000000

Proposta N° 117463

Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE IVAÍ

TOMADOR: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412021000107750036299

Endosso N° 0000000

Proposta N° 117463

Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE IVAÍ

TOMADOR: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.4. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412021000107750036299

Endosso N° 0000000

Proposta N° 117463

Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE IVAÍ

TOMADOR: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412021000107750036299

Endosso N° 0000000

Proposta N° 117463

Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE IVAÍ
TOMADOR: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750036299

Endosso N° 0000000

Proposta N° 117463

Ramo 0775

BMG SEGUROS

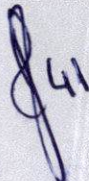
Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE IVAÍ

TOMADOR: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a BMG SEGUROS S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 19486258000178, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DENIS JORGE NAMUR RANGEL	Diretor
JOANA DA CUNHA MELO SENA	Diretor
JORGE LAURIANO NICOLAI SANT 'ANNA	Presidente
MICHELE CHERUBINI	Diretor
RENATA OLIVER COUTINHO	Vice-Presidente

Código da Certidão: **CA01741_28042021_141555_265**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

28/04/2021 14:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_28042021_141509_282**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circular stamp and the number 43.

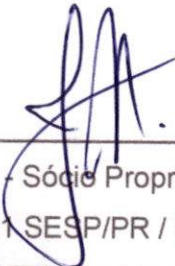
28/04/2021 14:

Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 29 de abril de 2021.

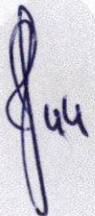


Joelmir Kloster - Sócio Proprietário Administrador
RG 9.647.684-1 SESP/PR / CPF 010.398.639-14
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

32.483.322/0001-25

J. KLOSTER ENGENHARIA
LTDA

RUA AFONSO DITZEL N 111,
CENTRO, 84.400-000
PRUDENTOPOLIS - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 36447/2021

Validade: 21/09/2021

Razão Social: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32483322000125

Num. Registro: 68729

Registrada desde : 25/03/2019

Capital Social: R\$ 120.000,00

Endereço: RUA AFONSO DITZEL, 111 CENTRO

Município/Estado: PRUDENTOPOLIS-PR

CEP: 84400000

Objetivo Social:

A sociedade tem como objeto social os serviços de engenharia (7112-0/00); construção de edifícios (4120-4/00); obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00); obras de terraplanagem (4313-4/00); demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01); instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (4330-4/02); obras de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03); serviços de pintura de edifícios (4330-4/04); corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (6821-8/01); comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99).

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições dos profissionais responsáveis técnicos.

Encontra-se quíte com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOELMIR KLOSTER

Carteira: PR-121312/D Data de Expedição: 16/12/2011

Desde: 25/03/2019 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Quadro(s) Técnico(s):

1 - VANDERLY SCHNECKENBERG MARQUES

Carteira: PR-133096/D Data de Expedição: 26/07/2013

Desde: 08/01/2020

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

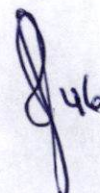
esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 96800/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/03/2021 11:40:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **30702/2021**

Validade: 08/09/2021

Nome Civil: JOELMIR KLOSTER
Carteira - CREA-PR Nº : PR-121312/D
Registro Nacional : 1710299444
Registrado(a) desde : 16/12/2011

Filiação : SILVIO KLOSTER
MARIA ZENOBIA SMULEK KLOSTER
Data de Nascimento : 06/03/1989
Carteira de Identidade : 9.647.684-1
Naturalidade : PRUDENTOPOLIS/PR

CPF : 01039863914

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 16/12/2011
Situação : Regular

Diplomação : 16/12/2012

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 82981/2021.

Emitida via Internet em 12/03/2021 10:27:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3208/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOELMIR KLOSTER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOELMIR KLOSTER**

RNP: 1710299444

Registro: **PR-121312/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720194626702** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/09/2019 Baixada em: 27/05/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PEDRO KLOSTER & CIA LTDA** CNPJ: 09.310.119/0001-35

Rua: RUA CAPITÃO JOÃO ALVES DAVI Nº: SN

Complemento: LOTE 03 QUADRA 04 Bairro: RONDA

Cidade: PRUDENTOPOLIS UF: PR CEP: 84400-000

Contrato: 001 celebrado em 16/06/2019

Valor do contrato: R\$ 6.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CAPITÃO JOÃO ALVES DAVI Nº: SN

Complemento: LOTE 03 QUADRA 04 Bairro: RONDA

Cidade: PRUDENTOPOLIS

UF: PR

CEP: 84400-000

Data de início: 16/06/2019 Conclusão efetiva: 21/02/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Comercial

Proprietário: **PEDRO KLOSTER & CIA LTDA**

CNPJ: 09.310.119/0001-35

Atividade Técnica: **1- Coordenação** Anteprojeto arquitetônico, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Execução de obra, Projeto, Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 227,88 M2; **2- Elaboração** Anteprojeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 227,88 M2; **3- Elaboração** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 227,88 M2; **4- Elaboração** Detalhamento, Dimensionamento, Especificação, Projeto de estrutura de concreto armado, 227,88 M2; **5- Elaboração** Detalhamento, Dimensionamento, Especificação, Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, 227,88 M2; **6- Elaboração** Detalhamento, Dimensionamento, Especificação, Projeto de ligação individual de rede de água, 227,88 M2; **7- Elaboração** Detalhamento, Dimensionamento, Especificação, Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, 670,76 M2; **8- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 227,88 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3208/2020

29/05/2020 16:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 149601/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 149601/2020.

CAT nº 3208/2020 de 29/05/2020, página 1 de 10



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

MECANICA KLOSTER

PEDRO KLOSTER & CIA LTDA

CNPJ 09.310.119/0001-35

RUA CAPITÃO JOÃO ALVES DAVI, SN – 84.400-000

RONDA – PRUDENTÓPOLIS/PR

Prudentópolis, 30 de novembro de 2.019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PEDRO KLOSTER & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição CNPJ nº 09.310.119/0001-35, Sediada na rua Capitão João Alves Davi, SN, Ronda, Prudentópolis/PR, neste ato representada por Pedro Kloster, sócio proprietário, portador do CPF nº 588.118.429-72, expede o presente atestado para fins de acervo técnico junto ao CREA/PR.

Certificamos para os devidos fins que a empresa **J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.483.322/0001-25, sob **responsabilidade técnica do Eng.º Civil Joelmir Kloster – CREA-PR 121.312/D**, executou os serviços de descritos conforme abaixo detalhado, sem que haja quaisquer fatos que venham a desabonar os serviços.

Empresa Executante: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.483.322/0001-25

Responsável técnico: Engenheiro Civil Joelmir Kloster
Carteira profissional: CREA-PR 121.312/D
ART de responsabilidade nº 1720194626702

Período de execução: 16/06/2019 a 21/02/2020
Escopo dos serviços conforme ART:

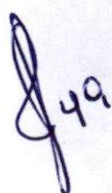
- Conforme planilha em anexo.



PEDRO KLOSTER & CIA LTDA - CNPJ nº 09.310.119/0001-35
Representante: Pedro Kloster – CPF 588.118.429-72

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 149601/2020.

CAT nº 3208/2020 de 29/05/2020, página 2 de 10



MECANICA KLOSTER

PEDRO KLOSTER & CIA LTDA

CNPJ 09.310.119/0001-35

RUA CAPITÃO JOÃO ALVES DAVI, SN – 84.400-000

RONDA – PRUDENTÓPOLIS/PR

ELABORAÇÃO/COORDENAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS			
	Coordenação de projetos executivos e compatibilização	-	-
	Elaboração de anteprojeto arquitetônico	m²	227,88
	Elaboração de projeto arquitetônico executivo	m²	227,88
	Elaboração de projeto estrutural em concreto armado	m²	227,88
	Elaboração de projeto hidrossanitário (água e esgoto)	m²	227,88
	Elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio	m²	670,76
EXECUÇÃO DE OBRAS			
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	placa de obra em chapa de aço galvanizado	und	1,00
	Tapume de madeira compensada, e=6mm	m²	40,00
	Locação convencional de obras com tabuas corridas e pontalões	m²	1.123,51
2.	INFRA E SUPRAESTRUTURA		
2.1.	FUNDAÇÕES (SAPATAS, ESTACAS ISOLADAS E VIGAS BALDRAME		
	Estaca escavada mecanicamente com uso de trado manual e profundidade até 3m	m	28,00
	Escavação manual de vala para sapata	m³	21,66
	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapatas	m²	42,40
	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame	m²	207,35
	Corte, cobra e montagem de armadura de aço CA-60	kg	89,10
	Corte, cobra e montagem de armadura de aço CA-50	kg	461,80
	Concretagem de fundações com concreto estrutural usinado Fck 30 Mpa	m³	11,94
	Execução de aterro compactado para sapatas	m³	7,22
2.2.	VIGAS, PILARES E ESCADAS		
	Montagem e desmontagem de formas para lajes, pilares e escadas	m²	94,50
	Corte, cobra e montagem de armadura de aço CA-60	kg	166,10
	Corte, cobra e montagem de armadura de aço CA-50	kg	743,40
	Concretagem de vigas pilares e escadas com concreto estrutural usinado Fck 30 Mpa	m³	14,71
2.3.	LAJES		
	Montagem e desmontagem de formas para laje	m²	227,88
	Montagem e desmontagem de cimbramento para laje	m²	227,88
	Corte, cobra e montagem de armadura de aço CA-60	kg	169,90

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 149601/2020.

CAT nº 3208/2020 de 29/05/2020, página 3 de 10



MECANICA KLOSTER

PEDRO KLOSTER & CIA LTDA

CNPJ 09.310.119/0001-35

RUA CAPITÃO JOÃO ALVES DAVI, SN – 84.400-000

RONDA – PRUDENTÓPOLIS/PR

	Corte, cobra e montagem de armadura de aço CA-50	kg	505,10
	Concretagem de laje com concreto estrutural usinado Fck 30 Mpa	m³	5,67
3.	VEDAÇÕES		
3.1.	FECHAMENTO		
	Execução de alvenaria de 3/4" vez com tijolos cerâmicos de 9x14x19cm.	m²	1.792,75
4.	REVESTIMENTOS		
4.1.	INTERNO E EXTERNO		
	Aplicação de chapisco em paredes internas e externas	m²	3.584,50
	Aplicação de chapisco em laje (teto)	m²	227,88
	Aplicação de massa única em paredes (Emboço e reboco)	m²	3.584,50
	Contra piso de argamassa para aplicação de piso cerâmico	m²	227,88
	Aplicação de revestimento cerâmico em paredes internas, com placas esmaltadas 30x30cm	m²	73,70
	Aplicação de revestimento cerâmico em pisos, com placas esmaltadas 45x45cm	m²	227,88
	Execução de piso de concreto com polimento	m²	442,88
5.	ESQUADRIAS		
5.1.	PORTAS DE MADEIRA		
5.1.1.	Porta de madeira maciça 80x210, incluso ferragens	und	1,00
5.1.2.	Porta de madeira maciça 70x210, incluso ferragens	und	4,00
5.2.	JANELAS		
	janela de alumínio maxim-ar, com vidro temperado 6mm, com colocação sobre contramarco, inclusive com ferragens. 0,6 x 0,6 m	und	8,00
	janela de alumínio de correr, 2 folhas, com vidro temperado 6mm, com colocação sobre contramarco inclusive ferragens, 1,40 x 1,35 m	und	12,00
5.3.	GUARDA CORPO E CORRIMÃOS		
	Instalação de guarda corpo de aço carbono, inclusive pintura esmalte	m²	19,42
6.	PINTURA		
6.1.	INTERNO E EXTERNO		
	aplicados de fundo preparador de superfície em látex, 1 demão	m²	324,29
	Aplicação de pintura látex PVC, com tinta superlavável, 2 demãos	m²	648,58
	aplicados de fundo preparador de superfície acrílico, 1 demão	m²	3.177,21

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 149601/2020.

CAT nº 3208/2020 de 29/05/2020, página 4 de 10

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

MECANICA KLOSTER

PEDRO KLOSTER & CIA LTDA

CNPJ 09.310.119/0001-35

RUA CAPITÃO JOÃO ALVES DAVI, SN – 84.400-000

RONDA – PRUDENTÓPOLIS/PR

	Aplicação de pintura acrílica, com tinta superlavável, 2 demãos	m²	6.354,42
7.	PAVIMENTAÇÃO		
7.1.	EXTERNO		
	Execução de pavimentação tipo "calçamento", com pedras irregulares, assentamento sobre colchão de pó de pedra, inclusive compactação do solo e rejuntamento com pó de pedra	m²	570,23
	Execução de cordão lateral de concreto para contenção do pavimento de pedras	m	104,20
8.	IMPERMEABILIZAÇÕES		
8.1.	VIGAS BALDRAME		
	Impermeabilização de viga baldrame com tinta asfáltica 2 demãos	m²	497,64
8.2.	BANHEIROS		
	Impermeabilização de box com argamassa polimérica	m²	1,10
9.	COBERTURA		
9.1.	ESTRUTURA E ACESSÓRIOS		
	Impermeabilização de laje com manta asfáltica 4mm, incluindo proteção mecânica, regularização, aplicação de manta e aplicação de papel kraft	m²	129,33
	Instalação de ralos	und	2,00
	Tubo de PVC, série R, 100mm para água pluvial	m	12,00
	Joelho 90º, série R, 100mm para água pluvial com junta elástica	und	2,00
10.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E LOUÇAS		
10.1.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
	Reservatório 1500 L	und	1,00
	registro de gaveta 25 mm	und	9,00
	registro de pressão	und	1,00
	joelho 90° 25 mm	und	12,00
	te 25 mm	und	7,00
	tubo pvc 25 mm	m	47,00
	luva de correr 25 mm	und	12,00
	lavatório	und	5,00
	bacia sanitária	und	4,00
10.2.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
	joelho 90° 40 mm	und	1,00
	joelho 90° 50 mm	und	1,00
	joelho 45° 50 mm	und	1,00
	joelho 45° 40 mm	und	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 149601/2020.

CAT nº 3208/2020 de 29/05/2020, página 5 de 10



6

7

8

4

52

Pedro Kloster

MECANICA KLOSTER

PEDRO KLOSTER & CIA LTDA

CNPJ 09.310.119/0001-35

RUA CAPITÃO JOÃO ALVES DAVI, SN – 84.400-000

RONDA – PRUDENTÓPOLIS/PR

	joelho 90° 100 mm	und	16,32
	joelho 45° 100 mm	und	19,61
	ralo sifonado 100x100x50	und	11,00
	luva de redução 100/50	und	5,00
	luva de redução 50/40	und	4,00
	junção 45° de redução 100x40	und	8,00
	junção 45° de redução 100x50	und	10,00
	te 40 mm	und	4,00
	junção 45° 40 mm	und	4,00
	junção 45° 100 mm	und	3,00
	caixa de inspeção 100 mm	und	5,00
	caixa de gordura	und	2,00
	tubo pvc 40 mm	m	1,00
	tubo pvc 50 mm	m	7,61
	tubo pvc 100 mm	m	1,00
10.3.	LOUÇAS E METAIS		
	Torneira Cromada de mesa	UN	5,00
	Lavatório com coluna	UN	4,00
	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada	UN	4,00
	Espelho cristal 4mm	M2	6,00
	Bacada de granito com cuba embutida	UN	1,00
10.4.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.4.1.	instalações com cabos Isol.PVC - 450/750V (ref. Cobrecom Flexicom)		
	cabo unipolar cobre 16 mm ² verde-amarelo	m	14,90
	cabo unipolar cobre 35 mm ² azul claro	m	14,90
	cabo unipolar cobre 35 mm ² branco	m	14,90
	cabo unipolar cobre 35 mm ² preto	m	14,90
	cabo unipolar cobre 35 mm ² vermelho	m	14,90
	cabo unipolar cobre 4 mm ² azul claro	m	13,60
	cabo unipolar cobre 4 mm ² branco	m	13,60
	cabo unipolar cobre 4 mm ² preto	m	13,60
	cabo unipolar cobre 4 mm ² verde amarelo	m	13,60
	cabo unipolar cobre 4 mm ² vermelho	m	13,60
10.4.2	instalações com cabos Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)		
	cabo unipolar cobre 16 mm ² verde amarelo	m	3,70
	cabo unipolar cobre 2,5 mm ² amarelo	m	161,70
	cabo unipolar cobre 2,5 mm ² branco	m	48,65
	cabo unipolar cobre 2,5 mm ² preto	m	91,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 149601/2020.

CAT nº 3208/2020 de 29/05/2020, página 6 de 10



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

MECANICA KLOSTER

PEDRO KLOSTER & CIA LTDA

CNPJ 09.310.119/0001-35

RUA CAPITÃO JOÃO ALVES DAVI, SN - 84.400-000

RONDA - PRUDENTÓPOLIS/PR

	cabo unipolar cobre 2,5 mm ² verde amarelo	m	50,60
	cabo unipolar cobre 2,5 mm ² vermelho	m	106,20
	cabo unipolar cobre 35 mm ² azul claro	m	3,70
	cabo unipolar cobre 35 mm ² branco	m	3,70
	cabo unipolar cobre 35 mm ² preto	m	3,70
	cabo unipolar cobre 35 mm ² vermelho	m	3,70
	cabo unipolar cobre 4 mm ² preto	m	86,75
	cabo unipolar cobre 4 mm ² verde amarelo	m	86,75
	cabo unipolar cobre 4 mm ² vermelho	m	86,75
	cabo unipolar cobre 6 mm ² branco	m	12,60
	cabo unipolar cobre 6 mm ² preto	m	4,40
	cabo unipolar cobre 6 mm ² vermelho	m	8,20
	cabo unipolar cobre 6 mm ² verde amarelo	m	12,60
	caixa de passagem de aço de embutir 400x400x150	und	1,00
10.4.3	Dispositivos Embutidos		
	placa 2x4" interruptor simples 1 tecla	und	13,00
	placa 2x4" interruptor paralela 1 tecla	und	4,00
	placa 2x4" interruptor simples 2 tecla	und	1,00
	placa 2x4" placa para função	und	3,00
	placa 2x4" placa para 2 função	und	7,00
	sem placa tomada hexagonal 2p +t 10 A	und	7,00
	sem placa tomada hexagonal 2p +t 20 A	und	14,00
	sem placa tomada hexagonal 2p +t 10 A	und	10,00
	placa c/ furo	und	2,00
	placa p/ 1 função	und	20,00
	placa p/ 2 função	und	3,00
	interruptor 1 tecla paralela e tomada hexagonal	und	1,00
	interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal	und	1,00
10.4.4	Eletrodutos, entrada de energia e aterramento		
	eletroduto de pvc flexível leve 3/4"	m	257,30
	eletroduto de pvc flexível pesado 1.1/2"	m	25,20
	eletroduto de pvc flexível pesado 2"	m	10,80
	eletroduto de pvc flexível pesado 3"	m	9,40
	eletroduto pvc rosca, vara 3 metros 1"	m	1,00
	eletroduto pvc rosca, vara 3 metros 3/4"	m	1,00
	haste de aterramento aço/cobre D = 15mm, comprimento 2,4 m	und	1,00
	isolador roldana 600 v, porcelana virada	und	1,00
	ponto de luz 100 W	und	24,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 149601/2020.

CAT nº 3208/2020 de 29/05/2020, página 7 de 10



MECANICA KLOSTER

PEDRO KLOSTER & CIA LTDA

CNPJ 09.310.119/0001-35

RUA CAPITÃO JOÃO ALVES DAVI, SN – 84.400-000

RONDA – PRUDENTÓPOLIS/PR

	quadro medição copel unidade consumidora individual - sobrepor caixa 3 x cn p medidor polifásico	und	1,00
	quadro distrib. plastico de embutir barr. Trif - din cap 12 dij unip. - in Pente 63 A	und	2,00
10.4.4	Dispositivos de proteção		
	disjuntor unipolar termomagnético DIN 16 A - 3 KA	und	1,00
	disjuntor bipolar termomagnético (220 v/127 v) norma UL 20 A - 5 Ka	und	1,00
	disjuntor termomagnético (380 v/220 v) DIN 20 A - 4.5 KA	und	1,00
	disjuntor termomagnético (380 v/220 v) DIN 40 A - 4.5 KA	und	2,00
11.	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
11.1.	SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS		
	Instalação de placa de sinalização fotoluminescente conforme NPT, dimensão de 20x40cm	und	13,00
11.2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
	Fornecimento e instalação extintor tipo pó ABC 4kg	und	6,00
	Fornecimento e instalação de luminarias 30 leds "standardt"	und	7,00
12.	SERVIÇOS FINAIS		
	Limpeza final de obra	m²	1.237,45

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 1496011/2020.

CAT nº 3208/2020 de 29/05/2020, página 8 de 10



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**LAUDO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS E CONFORMIDADE PARA
FINS DE ACERVO TÉCNICO
ART 1720201760499**

Resp. técnico pela vistoria e laudo: Engenheiro Civil Benito Opuchkevich
(CREA:PR-182319/D)

Responsável técnico pela Execução dos serviços vistoriados: Engenheiro Civil
Joelmir Kloster (CREA: PR-121312/D)

1. Serviços vistoriados e conclusão:

**1.1. Proprietário: Mitra Eparquial Nossa Senhora Imaculada Conceição
do Rito Católico Ucrâniano (Clube XII de Novembro) – CNPJ
21.543.643/0003-13;**

Área de intervenção da edificação: 1.491,80m²

ART do responsável técnico:

Normas Técnicas Relacionadas: Normas da ABNT e NPT's do Corpo de Bombeiros do PR.

Descrição dos Serviços: Elaboração de projeto técnico de prevenção de incêndio, com aprovação do CB do Paraná e execução de obras de reforma para adequação da edificação, conforme constam em planilha de serviços anexa ao atestado de capacidade técnica fornecido pelo proprietário.

Conclusão: A qualidade final do serviço está de acordo com as normas técnicas vigentes, bem como não apresenta nenhum tipo de irregularidade quanto a sua execução.

**1.2. Proprietário: Nestor Techy e Cia LTDA – CNPJ 75.682.252/0001-47;
Área de intervenção da edificação: 2.063,50m²**

ART do Responsável técnico:

Normas Técnicas Relacionadas: Normas da ABNT e NPT's do Corpo de Bombeiros do PR.

Descrição dos Serviços: Levantamento arquitetônico como construído "as Built" e elaboração de projeto técnico de prevenção de incêndio, com aprovação do CB do Corpo de Bombeiros do PR.

Conclusão: A qualidade final do serviço está de acordo com as normas técnicas vigentes, bem como não apresenta nenhum tipo de irregularidade quanto a sua execução.

1.3. Proprietário: Farmácia Farmassim LTDA – CNPJ 72.085.756/0001-91;

Área de intervenção da edificação: 1.355,17m²

ART do Responsável técnico:

Normas Técnicas Relacionadas: Normas da ABNT e NPT's do Corpo de Bombeiros do PR.

Descrição dos Serviços: Levantamento arquitetônico como construído "as Built" e elaboração de projeto arquitetônico. Elaboração de técnico de prevenção de incêndio, com aprovação do CB do Corpo de Bombeiros do PR. Elaboração de orçamento para execução das adequações da edificação.

Benito Opuchkevich

[Handwritten signatures and initials]

Conclusão: A qualidade final do serviço está de acordo com as normas técnicas vigentes, bem como não apresenta nenhum tipo de irregularidade quanto a sua execução.

1.4. Proprietário: Claudio de Almeida Maciel e Cia LTDA - CNPJ 08.312.808/0001-16;

Área de intervenção da edificação: 2.312,00m²

Normas Técnicas Relacionadas: Normas da ABNT e NPT's do Corpo de Bombeiros do PR.

Descrição dos Serviços: Elaboração de projeto técnico de prevenção de incêndio, com aprovação do CB do Corpo de Bombeiros do PR.

Conclusão: A qualidade final do serviço está de acordo com as normas técnicas vigentes, bem como não apresenta nenhum tipo de irregularidade quanto a sua execução.

1.5. Proprietário: Pedro Kloster e Cia LTDA - CNPJ 08.312.808/0001-16;

Área de intervenção da edificação: 670,76 m²

Normas Técnicas Relacionadas: Normas da ABNT e NPT's do Corpo de Bombeiros do PR.

Descrição dos Serviços: Elaboração dos projetos conforme abaixo:

Projeto Arquitetônico - 227,88m²; Projeto estrutural em concreto armado - 227,88m²; Projeto elétrico - 227,88m²; Projeto Hidrossanitário - 227,88m²; Projeto de prevenção contra incêndios - 670,76m².

Execução de obras para implantação da edificação para fins comerciais, conforme serviços listados no atestado fornecido pelo proprietário

Conclusão: A qualidade final do serviço está de acordo com as normas técnicas vigentes, bem como não apresenta nenhum tipo de irregularidade quanto a sua execução.

3. Normas técnicas relacionadas:

3.1 Todas as vistorias foram baseadas nas normas técnicas da ABNT, bem como nas normas específicas do corpo de bombeiros para o caso dos projetos de prevenção de incêndio.

"DECLARO TER VISTORIADO OS SERVIÇOS CONFORME LISTADOS ACIMA, OS QUAIS SE ENCONTRAM CONCLUÍDOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, GARANTINDO TOTAL ESTABILIDADE, CONFORTO, SALUBRIDADE, ATENDENDO TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES."


BENITO OPUCHKEVICH
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 182319/D








KLOSTER
PROJETOS E ENGENHARIA

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.483.322/0001-25

Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021

J. KLOSTER ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº016/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) Benito Opuchkevich, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº PR 182319/D.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

-Engenheiro civil residente: 01

-Mestre de Obras: 01

-Pedreiros: 03

-Serventes: 02

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

-Betoneira: 01

-Maquita: 01

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Joelmir Kloster - Sócio Proprietário Administrador
RG 9.647.684-1 SESP/PR / CPF 010.398.639-14
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

Ivaí, 29 de abril de 2021.

32.483.322/0001-25

J. KLOSTER ENGENHARIA
LTDA

RUA AFONSO DITZEL N 111,
CENTRO, 84.400-000
PRUDENTOPOLIS - PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado, J.KLOSTER ENGENHARIA LIDA -ME. Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 32.483.322/0001-25, sediada à Rua Afonso Ditzel, nº111, cidade Prudentópolis (PR) aqui representada pelo Sr. Joelmir Kloster, empresário, residente e domiciliado na cidade de Prudentópolis (PR), portador do RG 9.647.684-1 emitido pela SSP/PR e cadastrado no CPF 010.398.693-14, doravante denominado **contratante** e, de outro BENITO OPUCHKEVICH, inscrito no CPF 077.271.019-82 e RG 10.182.164-1 inscrição no CREA sob o registro PR-182319/D doravante denominado simplesmente **contratado** tem entre si, justo e acordado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O contratado é profissional de Engenharia, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a responder tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela empresa **contratante** na área de Engenharia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 01 / 2025
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA – CARGA HORARIA

A carga horária exercida pela contratada será 20 horas mensais, sendo nos sábados das 07:00 as 12:00.

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO

Os serviços contratados serão prestados pela contratada no prazo de 03 (três) anos podendo ser renovado após esse período.

CLAUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, descritos na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada a importância global de fixa e reajustável de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



CLAUSULA QUINTA – REAJUSTE

Os valores acordados serão reajustados de forma a manter o equilíbrio da proposta conforme do salário mínimo federal.

CLAUSULA SEXTA – RECISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvado o pagamento de serviços já prestados.

CLAUSULA SÉTIMA - FORO

Elegem as partes o foro da comarca de Prudentópolis (PR), para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

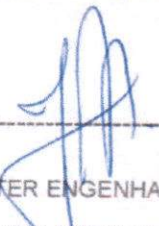
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

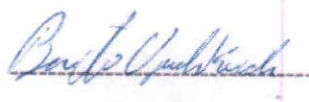
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 03 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

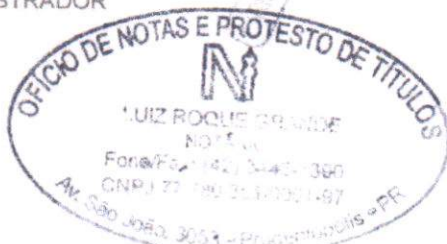
CLAUSULA OITAVA – DATA E LOCAL DA CELEBRAÇÃO

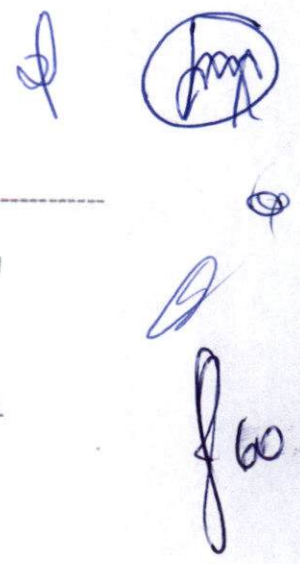
O presente contrato foi celebrado em 03 de Março de 2021 no centro das promotorias de Prudentópolis – PR.

CLAUSULA NONA ASSINATURA DAS PARTES


KLOSTER ENGENHARIA LTDA – ME
JOELMIR KLOSTER
SÓCIO ADMINISTRADOR


BENITO OPUCHKEVICH
CREA: PR-182319/D
CPF: 077.271.019-82
ENGENHEIRO CIVIL







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **52536/2021**

Validade: 25/10/2021

Nome Civil: BENITO OPUCHKEVICH
Carteira - CREA-PR Nº :PR-182319/D

Registro Nacional : 1718915837

Registrado(a) desde : 02/10/2019

Filiação : ALEXANDRE OPUCHKEVICH
ZENEIDE DE LIMA SILVA

Data de Nascimento : 04/03/1992

Carteira de Identidade : 07065671219

Naturalidade : PRUDENTOPOLIS/PR

CPF : 07727101982

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 28/05/2019
Situação : Regular

Diplomação : 28/05/2019

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 133928/2021.

Emitida via Internet em 28/04/2021 14:13:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 16/2021

Objeto: Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

Nome da Empresa: J. KLSOTER ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº: 32.483.322/0001-25

Endereço: Rua Afonso Ditzel, N° 111, Centro CEP-84400-000, Prudentópolis - PR

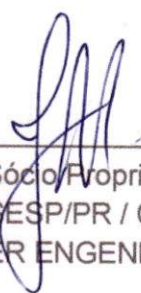
Fone: (42) 9 9937-1061, (42) 9 9947-0697

Fax:

E-mail: projetos@klosterengenharia.com.br, obras@klosterengenharia.com.br

O representante técnico da J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA Sr. JOLEMIR KLOSTER, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Ivaí, 29 de abril de 2021.



Joelmir Kloster - Sócio/Proprietário Administrador
RG 9.647.684-1 SESP/PR / CPF 010.398.639-14
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

32.483.322/0001-25

J. KLOSTER ENGENHARIA
LTDA

RUA AFONSO DITZEL N 111,
CENTRO, 84.400-000
PRUDENTOPOLIS - PR



PLANILHA DE SERVIÇOS

TP 016/2021

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

CNPJ 32.483.322/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90858350-73

ENDEREÇO: Rua Afonso Ditzel nº 111, Centro, Prudentópolis PR, CEP 84400-000

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem)	BDI (%)	Preço Unitário (com)	Preço Total (R\$)
ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL									
1.			ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL						R\$ 122.996,96
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 573,43
1.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	54,00	R\$ 9,50	BDI 1	R\$ 10,82	R\$ 573,43
1.2.			INFRAESTRUTURA						R\$ 32.351,22
1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_09/2017	M3	4,29	R\$ 102,00	BDI 1	R\$ 114,02	R\$ 489,13
1.2.2.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	145,95	R\$ 31,00	BDI 1	R\$ 34,65	R\$ 5.057,43
1.2.3.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	189,00	R\$ 64,00	BDI 1	R\$ 71,54	R\$ 13.520,91
1.2.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	12,55	R\$ 402,00	BDI 1	R\$ 449,36	R\$ 5.639,41
1.2.5.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	143,11	R\$ 10,10	BDI 1	R\$ 11,29	R\$ 1.615,68
1.2.6.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	342,44	R\$ 8,97	BDI 1	R\$ 10,03	R\$ 3.433,53
1.2.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	196,25	R\$ 11,83	BDI 1	R\$ 13,22	R\$ 2.595,13
1.3.			ALVENARIA						R\$ 16.219,28
1.3.1.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	145,10	R\$ 100,00	BDI 1	R\$ 111,78	R\$ 16.219,28
1.4.			ESQUADRIAS						R\$ 15.118,29
1.4.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,87	R\$ 409,00	BDI 1	R\$ 457,18	R\$ 4.512,37
1.4.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,24	R\$ 282,21	BDI 1	R\$ 315,45	R\$ 1.022,07
1.4.3.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	7,80	R\$ 32,00	BDI 1	R\$ 35,77	R\$ 279,00
1.4.4.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	2,00	R\$ 25,00	BDI 1	R\$ 27,95	R\$ 55,89
1.4.5.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VAOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,80	R\$ 32,00	BDI 1	R\$ 35,77	R\$ 279,00
1.4.6.	SINAPI	25976	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA, QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= "3,0" CM	M2	18,93	R\$ 351,31	BDI 1	R\$ 392,69	R\$ 7.433,70
1.4.7.	SINAPI	4911	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALAÇÃO)	M2	5,40	R\$ 254,51	BDI 1	R\$ 284,49	R\$ 1.536,25
1.5.			COBERTURA						R\$ 21.345,32
1.5.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	120,96	R\$ 41,00	BDI 1	R\$ 45,83	R\$ 5.543,57
1.5.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	120,96	R\$ 63,50	BDI 1	R\$ 70,98	R\$ 8.585,78
1.5.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,95	R\$ 45,35	BDI 1	R\$ 50,69	R\$ 1.264,77
1.5.4.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	9,00	R\$ 35,47	BDI 1	R\$ 39,65	R\$ 356,84
1.5.5.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	114,71	R\$ 43,63	BDI 1	R\$ 48,77	R\$ 5.594,36
1.6.			REVESTIMENTOS DE PAREDES						R\$ 7.927,65
1.6.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	130,89	R\$ 3,20	BDI 1	R\$ 3,58	R\$ 468,19
1.6.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	36,12	R\$ 26,28	BDI 1	R\$ 29,38	R\$ 1.061,05

1.6.3.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2. ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	94,77	R\$ 12,98	BDI 1	R\$ 14,51	R\$ 1.375,02
1.6.4.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	94,77	R\$ 47,42	BDI 1	R\$ 53,01	R\$ 5.023,39
1.7.			REVESTIMENTO DE PISOS						R\$ 7.024,69
1.7.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	5,74	R\$ 87,32	BDI 1	R\$ 97,61	R\$ 560,26
1.7.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	5,74	R\$ 482,84	BDI 1	R\$ 539,72	R\$ 3.097,98
1.7.3.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	78,71	R\$ 37,20	BDI 1	R\$ 41,58	R\$ 3.272,93
1.7.4.	SINAPI	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	16,50	R\$ 5,07	BDI 1	R\$ 5,67	R\$ 93,51
1.8.			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						R\$ 13.953,13
1.8.1.	SINAPI-I	34637	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	R\$ 226,74	BDI 1	R\$ 253,45	R\$ 253,45
1.8.2.	SINAPI-I	10422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	3,00	R\$ 428,81	BDI 1	R\$ 479,32	R\$ 1.437,97
1.8.3.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUCA BRANCA. PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 617,75	BDI 1	R\$ 690,52	R\$ 2.071,56
1.8.4.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 456,43	BDI 1	R\$ 510,20	R\$ 1.530,59
1.8.5.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 429,74	BDI 1	R\$ 480,36	R\$ 960,73
1.8.6.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 158,15	BDI 1	R\$ 176,78	R\$ 353,56
1.8.7.	SINAPI-I	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	3,00	R\$ 22,45	BDI 1	R\$ 25,09	R\$ 75,28
1.8.8.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	R\$ 35,16	BDI 1	R\$ 39,30	R\$ 432,32
1.8.9.	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 210,00	BDI 1	R\$ 234,74	R\$ 1.408,43
1.8.10.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	11,00	R\$ 117,17	BDI 1	R\$ 130,97	R\$ 1.440,70
1.8.11.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28,80	R\$ 71,79	BDI 1	R\$ 80,25	R\$ 2.150,62
1.8.12.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, PI PRÉDIOS. AF_10/2015	M	16,00	R\$ 56,57	BDI 1	R\$ 63,23	R\$ 1.011,74
1.8.13.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 9,74	BDI 1	R\$ 10,89	R\$ 65,32
1.8.14.	SINAPI	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	R\$ 34,68	BDI 1	R\$ 38,77	R\$ 426,42
1.8.15.	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	3,00	R\$ 99,73	BDI 1	R\$ 111,48	R\$ 334,43
1.9.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO						R\$ 5.573,86
1.9.1.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 53,61	BDI 1	R\$ 59,93	R\$ 59,93
1.9.2.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	13,00	R\$ 122,97	BDI 1	R\$ 137,46	R\$ 1.786,93
1.9.3.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	15,00	R\$ 148,18	BDI 1	R\$ 165,64	R\$ 2.484,53
1.9.4.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 61,86	BDI 1	R\$ 69,15	R\$ 414,88
1.9.5.	SINAPI-I	3780	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE "36" W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	6,00	R\$ 53,28	BDI 1	R\$ 59,56	R\$ 357,34






1.9.6	SINAPI	97606	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	R\$ 60,10	BDI 1	R\$ 67,18	R\$ 470,26
1.10.			PINTURAS						R\$ 2.689,09
1.10.1.	SINAPI	96127	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	36,12	R\$ 12,68	BDI 1	R\$ 14,17	R\$ 511,95
1.10.2.	SINAPI	88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	36,12	R\$ 7,53	BDI 1	R\$ 8,42	R\$ 304,02
1.10.3.	SINAPI	100736	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2,70	R\$ 11,51	BDI 1	R\$ 12,87	R\$ 34,74
1.10.4.	SINAPI	79466	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMÃOS	M2	83,91	R\$ 19,60	BDI 1	R\$ 21,91	R\$ 1.838,37
1.11.			SERVIÇOS FINAIS						R\$ 220,90
1.11.1.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	94,77	R\$ 0,69	BDI 1	R\$ 0,77	R\$ 73,09
1.11.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	78,71	R\$ 1,68	BDI 1	R\$ 1,88	R\$ 147,81

Ivaí, 29 de abril de 2021


 Joelmir Kloster - Sócio Proprietário Administrador
 RG 9.647.684-1 SP/PR / CPF 010.398.639-14
 J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA







Município de Ivaí
Tomada de preços 16/2021

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.483.322/0001-25 Fornecedor: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA AFONSO DITZEL 111 - CENTRO - PRUDENTÓPOLIS/PR - CEP 84400-000

Inscrição Estadual: 90858350-73

Representante:

Endereço representante: CEP -

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Contador:

CPF: - - -

RG:

E-mail: OBRAS@KLOSTERENGENHARIA.COM.BR

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Agência: 4342- - /

Conta: 32561-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 OBRA: AREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL: AREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL: BANHEIROS, LANCHONETES E ÁREA DE CONVIVÊNCIA ÁREA TOTAL 54,00 M².	1,00	OBRA	123.778,14		122.996,86	122.996,86

Validade da proposta: 60 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 122.996,86

TOTAL DA PROPOSTA : 122.996,86

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.483.322/0001-25

PLANILHA DE SERVIÇOS

TP 016/2021

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

CNPJ 32.483.322/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90858350-73

ENDEREÇO: Rua Afonso Ditzel nº 111, Centro, Prudentópolis PR, CEP 84400-000

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 05/21	2 06/21	3 07/21	4 08/21	5 09/21	6 10/21	7 11/21	8 12/21	9 01/22	10 02/22	11 03/22
1	ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO P	R\$ 573,43	% Período:	13,62%	22,12%	11,71%	25,30%	20,87%	8,37%					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 573,43	% Período:	100,00%										
1.2	INFRAESTRUTURA	R\$ 32.351,22	% Período:	50,00%	50,00%									
1.3	ALVENARIA	R\$ 16.219,28	% Período:		25,00%	50,00%	25,00%							
1.4	ESQUADRIAS	R\$ 15.118,29	% Período:					100,00%						
1.5	COBERTURA	R\$ 21.345,32	% Período:				100,00%							
1.6	REVESTIMENTOS DE PAREDES	R\$ 7.927,65	% Período:				50,00%	50,00%						
1.7	REVESTIMENTO DE PISOS	R\$ 7.024,69	% Período:			50,00%	25,00%	25,00%						
1.8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 13.953,13	% Período:		50,00%			25,00%	25,00%					
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO	R\$ 5.573,86	% Período:			50,00%			50,00%					
1.10	PINTURAS	R\$ 2.689,09	% Período:					50,00%	50,00%					
1.11	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 220,90	% Período:						100,00%					
1	122.998,86		%	13,62%	22,12%	11,71%	25,30%	20,87%	8,37%					
Acumulado:		Parcial		16.749,04	27.206,99	14.408,91	31.120,13	25.671,12	7.840,66					
		Outros:		-	-	-	-	-	-					
		Acumulado		16.749,04	43.956,03	58.364,95	89.485,08	115.156,20	122.998,86					

Ivaí, 29 de abril de 2021

Joelmir Kloster - Sócio Proprietário Administrador
RG 9.647.684-1 SESP/PR / CPF 010.398.639-14
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ÍNDICE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021

- PROPOSTA DE PREÇOS – FOLHA 01;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – FOLHAS 02 A 05;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – FOLHA 06;

ESTA PROPOSTA CONTEM FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 06.

 **UEME - desde 1987**

Rua Benjamin Constant, Nº 921 – Centro – 84010-380 – Ponta Grossa – Paraná

Fones: (42)3028-1575; (42)3028-1576; (42)3028-1577; (42)3223-1575

Email: ueme@uemeconstrutora.com











Município de Ivai
Tomada de preços 16/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.785.432/0001-05 Fornecedor: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

E-mail: ueme@uemeconstrutora.com

Endereço: Rua Benjamin Constant 921 - Centro - Ponta Grossa/PR - CEP 84010-380

Telefone: (42)3028-1575 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 20102084-00

Contador: Mauricio Mongruel

Telefone contador: (42)3222-1527

Representante: Willian Rampazzo Schena

CPF: 057.678.049-90

RG: 8366394-4

Endereço representante: Rua Coronel Bittencourt 100 Apto 22 - Centro - Ponta Grossa/PR - CEP 84010-290

Telefone representante: (42)3028-1575

E-mail representante: ueme@uemeconstrutora.com

Banco: 1 - BB

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Conta: 52217-1

Data de abertura:

Lote: 001 OBRA: AREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL: AREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL: BANHEIROS, LANCHONETES E ÁREA DE CONVIVÊNCIA ÁREA TOTAL 54,00 M².	1,00	OBRA	123.778,14	Execução de Obra- área de	Área de convivência	121.920,51	121.920,51

PREÇO TOTAL DO LOTE : 121.920,51

TOTAL DA PROPOSTA : 121.920,51

Validade da proposta: 60 dias



UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 79.785.432/0001-05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador				Apelido do Empreendimento				
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ				ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	Descrição do Lote				Município / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3	
CURITIBA	11-20 (DES.)	ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL				IVAÍ - PR	11,78%	26,45%	0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL										
1.	ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL									121.920,51
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-		594,54
1.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	54,00	9,85	BDI 1	11,01		594,54
1.2.			INFRAESTRUTURA							32.114,88
1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	4,29	103,83	BDI 1	116,06		497,90
1.2.2.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	145,95	31,09	BDI 1	34,75		5071,76
1.2.3.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	189,00	63,60	BDI 1	71,09		13436,01
1.2.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	12,55	397,09	BDI 1	443,87		5570,57
1.2.5.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	143,11	9,96	BDI 1	11,13		1592,81
1.2.6.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	342,44	8,85	BDI 1	9,89		3386,73
1.2.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	196,25	11,66	BDI 1	13,04		2559,10
1.3.			ALVENARIA							16.264,26
1.3.1.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	145,10	100,27	BDI 1	112,09		16264,26
1.4.			ESQUADRIAS							14.922,07
1.4.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,87	403,85	BDI 1	451,42		4455,52

1.4.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,24	277,99	BDI 1	310,73	1006,77
1.4.3.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,80	32,95	BDI 1	36,83	287,27
1.4.4.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00	24,77	BDI 1	27,69	55,38
1.4.5.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,80	32,30	BDI 1	36,10	281,58
1.4.6.	SINAPI-I	25976	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *3,0* CM	M2	18,93	346,05	BDI 1	386,81	7322,31
1.4.7.	SINAPI-I	4911	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	M2	5,40	250,70	BDI 1	280,23	1513,24
1.5.			COBERTURA						21.141,93
1.5.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	120,96	41,08	BDI 1	45,92	5554,48
1.5.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	120,96	62,71	BDI 1	70,09	8478,09
1.5.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,95	44,68	BDI 1	49,94	1246,00
1.5.4.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	9,00	34,95	BDI 1	39,06	351,54
1.5.5.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	114,71	42,99	BDI 1	48,05	5511,82
1.6.			REVESTIMENTOS DE PAREDES						7.811,81
1.6.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	130,89	3,16	BDI 1	3,53	462,04
1.6.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	36,12	25,90	BDI 1	28,95	1045,67
1.6.3.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	94,77	12,80	BDI 1	14,30	1355,21
1.6.4.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	94,77	46,72	BDI 1	52,22	4948,89
1.7.			REVESTIMENTO DE PISOS						6.926,75
1.7.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	5,74	86,02	BDI 1	96,15	551,90

**UEME****- CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

C.N.P.J. 79.785.432/0001-05

Inscr. Est. 20102084-00

1.7.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	5,74	475,61	BDI 1	531,63	3051,56
1.7.3.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	78,71	36,72	BDI 1	41,05	3231,05
1.7.4.	SINAPI	88648	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	16,50	5,00	BDI 1	5,59	92,24
1.8.			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						13.783,87
1.8.1.	SINAPI-I	34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	223,35	BDI 1	249,66	249,66
1.8.2.	SINAPI-I	10422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	3,00	422,39	BDI 1	472,14	1416,42
1.8.3.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	608,49	BDI 1	680,17	2040,51
1.8.4.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	449,59	BDI 1	502,56	1507,68
1.8.5.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	423,30	BDI 1	473,17	946,34
1.8.6.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	155,79	BDI 1	174,14	348,28
1.8.7.	SINAPI-I	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	3,00	22,12	BDI 1	24,73	74,19
1.8.8.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	34,64	BDI 1	38,72	425,92
1.8.9.	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	212,67	BDI 1	237,72	1426,32
1.8.10.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	11,00	115,42	BDI 1	129,02	1419,22
1.8.11.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,80	70,72	BDI 1	79,05	2118,54
1.8.12.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	16,00	55,73	BDI 1	62,30	996,80
1.8.13.	SINAPI	89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	9,60	BDI 1	10,74	64,44
1.8.14.	SINAPI	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	34,17	BDI 1	38,19	420,09
1.8.15.	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	3,00	98,24	BDI 1	109,82	329,46
1.9.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO						5.490,77

UEME - Construção Civil Ltda
Eng.º Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122889/D

Rua Benjamin Constant, Nº 921 – Centro – 84010-380 – Ponta Grossa – Paraná

Fones: (42)3028-1575; (42)3028-1576; (42)3028-1577; (42)3223-1575

Email: ueme@uemeconstrutora.com

1.9.1.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	52,82	BDI 1	59,04	59,04
1.9.2.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	13,00	121,14	BDI 1	135,41	1760,33
1.9.3.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	15,00	145,97	BDI 1	163,16	2447,40
1.9.4.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	60,94	BDI 1	68,12	408,72
1.9.5.	SINAPI-I	3780	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE *36" W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	6,00	52,49	BDI 1	58,67	352,02
1.9.6.	SINAPI	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	59,21	BDI 1	66,18	463,26
1.10.			PINTURAS						2.650,26
1.10.1.	SINAPI	96127	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	36,12	12,50	BDI 1	13,97	504,60
1.10.2.	SINAPI	88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	36,12	7,43	BDI 1	8,30	299,80
1.10.3.	SINAPI	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2,70	11,35	BDI 1	12,68	34,24
1.10.4.	SINAPI	79466	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M2	83,91	19,32	BDI 1	21,59	1811,62
1.11.			SERVIÇOS FINAIS						219,37
1.11.1.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	94,77	0,69	BDI 1	0,77	72,97
1.11.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	78,71	1,66	BDI 1	1,86	146,40

- Valor proposto: R\$121.920,51 (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.


UEME - Construção Civil Ltda
 Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
 CREA/PR 122689/D

UEME - desde 1987

Rua Benjamin Constant, Nº 921 – Centro – 84010-380 – Ponta Grossa – Paraná
Fones: (42)3028-1575; (42)3028-1576; (42)3028-1577; (42)3223-1575
Email: ueme@uemeconstrutora.com









**UEME****- CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

C.N.P.J. 79.785.432/0001-05

Inscr. Est. 20102084-00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nº OPERAÇÃO 0		Nº SICONV 0	PROPOSTANTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO EMPREENDIMENTO ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL								
Item	Descrição		Valor (R\$)	Parcelas:	1 05/21	2 06/21	3 07/21	4 08/21	5 09/21	6 10/21		
1.	ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL		121.920,51	% Período:	13,86%	22,8%	11,76%	25,30%	20,78%	6,34%		
					R\$ 651,98	27.015,44	14.340,89	30.845,59	25.330,76	7.735,85		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		594,54	% Período:	100,00%							
					594,54							
1.2.	INFRAESTRUTURA		32.114,88	% Período:	50,00%	50,00%						
					R\$ 6.057,44	R\$ 6.057,44						
1.3.	ALVENARIA		R\$ 254,26	% Período:		25,00%	50,00%	25,00%				
						4.066,07	8.132,13	4.066,07				
1.4.	ESQUADRIAS		14.922,07	% Período:					100,00%			
									14.922,07			
1.5.	COBERTURA		21.114,93	% Período:				100,00%				
								21.114,93				
1.6.	REVESTIMENTOS DE PAREDES		7.811,81	% Período:				50,00%	50,00%			
								3.905,91	3.905,91			
1.7.	REVESTIMENTO DE PISOS		6.926,75	% Período:			50,00%	25,00%	25,00%			
							3.463,38	1.731,69	1.731,69			
1.8.	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		R\$ 783,87	% Período:		50,00%			25,00%	25,00%		
						6.891,94			3.445,97	3.445,97		
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO		5.490,77	% Período:			50,00%			50,00%		
							2.745,39			2.745,39		
1.10.	PINTURAS		2.650,26	% Período:					50,00%	50,00%		
									1.325,13	1.325,13		
1.11.	SERVIÇOS FINAIS		219,37	% Período:						100,00%		
										219,37		
Total:		Período:		%	13,86%	22,8%	11,76%	25,30%	20,78%	6,34%		
				Repassa:	-	-	-	-	-	-	-	
				Contrapartida:	R\$ 651,98	27.015,44	14.340,89	30.845,59	25.330,76	7.735,85		
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	
121.920,51		Acumulado:		Investimento:	16.651,98	27.015,44	14.340,89	30.845,59	25.330,76	7.735,85		
						%	13,86%	35,82%	47,58%	72,88%	93,66%	100,00%
				Repassa:	-	-	-	-	-	-	-	
				Contrapartida:	R\$ 651,98	43.667,42	58.008,31	88.853,90	114.184,66	121.920,51		
				Outros:	-	-	-	-	-	-		
				Investimento:	16.651,98	43.667,42	58.008,31	88.853,90	114.184,66	121.920,51		

- Valor proposto: R\$121.920,51 (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

UEME - Construção Civil Ltda

Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

Rua Benjamin Constant, Nº 921 – Centro – 84010-380 – Ponta Grossa – Paraná

Fones: (42)3028-1575; (42)3028-1576; (42)3028-1577; (42)3223-1575

Email: ueme@uemeconstrutora.com

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta proposta a quantidade de 06 (seis) folhas numeradas do número 01 ao número 06 e se destina a **TOMADA DE PREÇOS 16/2021**, consoante especificações do projeto básico anexo ao edital da licitante abaixo identificada:

UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

79.785.432/0001-05

IE 90674498-83

RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 921, CENTRO – 84010-380 – PONTA GROSSA – PARANÁ.

(42)3028-1575

ueme@uemeconstrutora.com

PONTA GROSSA, 29 DE ABRIL DE 2021



Willian Rampazzo Schena

057.678.049-90

8366394-4

PR-122689/D



 **UEME** - desde 1987

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí, 29 de abril de 2021.



Joelmir Kloster - Sócio Proprietário Administrador
RG 9.647.684-1 SESP/PR / CPF 010.398.639-14
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA



32.483.322/0001-25

J. KLOSTER ENGENHARIA
LTDA

RUA AFONSO DITZEL N 111,
CENTRO, 84.400-000
PRUDENTOPOLIS - PR

ANEXO VI

Edital de Licitação 089/2021 – Modalidade Tomada de Preços 016/2021
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **79.785.432/0001-05**, Inscrição Estadual nº **20102084-00** propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

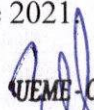
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

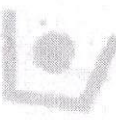
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ponta Grossa/PR em 29 de abril de 2021.


UEME - Construção Civil Ltda
Engº Civil WILLIAN R. SCHENA
CREA/PR 122689/D

 **UEME - desde 1987**






Município de Ivai

Processo:

34/2021

Data:

28/04/2021 16:31

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA



ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 089/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: J.KLOSTER ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.783.322/0001-25

2 9 3

ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 089/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

PROPOSTA

EMPRESA: J.KLOSTER ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.783.322/0001-25

Processo:

34/2021

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

Município de Ivai

Data:

28/04/2021 16:31

2

top

5

2



Município de Ivaí - 2021
Mapa da Licitação
Tomada de preços 16/2021

Equipiano

Página:1

Data abertura: 12/04/2021

Data julgamento: 29/04/2021

Data homologação:

			CNPJ: 79.785.432/0001-05		CNPJ: 32.483.322/0001-25	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - OBRA: AREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL						
001	AREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIE OBRA	1,00	121.920,51		122.996,86 *	
SPORTIVO MUNICIPAL:AREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL: BANHEIROS, LANCHONETES E ÁREA DE CONVIVÊNCIA ÁREA TOTAL 54,00 M².						
TOTAL DO LOTE			121.920,51		122.996,86 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					0,00	0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					122.996,86	

CNPJ: 79.785.432/0001-05 - UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 32.483.322/0001-25 - J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5527 c

29/04/2021 10:42:01



Equiplano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 16/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 137827-9 J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA		CNPJ: 32.483.322/0001-25	Telefone:	Status: Habilitado	122.996,86				
Email:									
Lote 001 - OBRA: AREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL							122.996,86	122.996,86	
001	41257 AREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL:	OB	1,00	Habilitado			122.996,86	122.996,86	*
AREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL: BANHEIROS, LANCHONETES E ÁREA DE CONVIVÊNCIA ÁREA TOTAL 54,00 M².									
VALOR TOTAL :					122.996,86				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 093/2021

LICITAÇÃO Nº 089/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021

Objeto: Obra - área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

Em 29 (vinte e nove) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Sérgio Canteri e André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 13 de abril de 2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foram identificadas as empresas participantes, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA	Joelmir Kloster
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Willian Rampazzo Schena

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foram devidamente abertos, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, as empresas foram declaradas habilitadas, pelo Presidente, por atenderem as exigências do edital.

As empresas apresentaram o Termo de Renúncia sobre a intenção de Recurso da Habilitação devidamente assinada. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. As propostas foram analisadas e assinadas pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA	R\$ 122.996,86
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 121.920,51

Conforme a Lei Complementar 123/2006 a empresa J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA usou do benefício da Lei em 5% do valor sendo declarada vencedora por ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lu-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

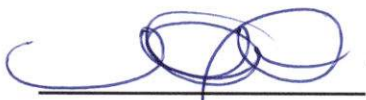
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

gar no presente certame:

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA	R\$ 122.996,86

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 122.996,86.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:50 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis. Esteve presente o Engenheiro Civil o Sr. Diego Leonardo Salvador, representante da Secretaria de Habitação.



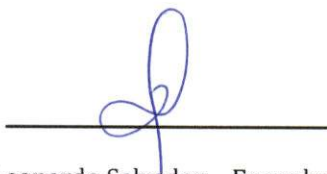
Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Sérgio Canteri - Equipe de Apoio



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Diego Leonardo Salvador - Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

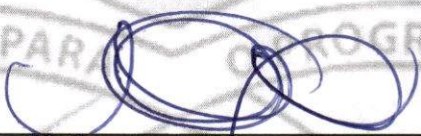
Ivaí - PR, 29 de abril de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 089/2021, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação **Nº 089/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 29 de abril de 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

089/2021

TOMADA DE PREÇOS

016/2021

OBJETO: Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 122.996,86

LICITANTE VENCEDOR:

• J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 04 DE MAIO DE 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

UNIDOS PAÍS E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2021

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 16/2021

Equipamento								Página: 1
Nome Produto/Serviço	URL	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
Fornecedora: LUCAS & KLOSTER INCORPORADA LTDA	CABLO DE ALUMINIO-20 T. Telecom.	6,000	Habitado				R\$ 22.000,00	
Lista 071 - OBRAS AREA DE CONVIVENCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL:							R\$ 122.000,00	
Itm	41297 - AREA DE CONVIVENCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL: AREA DE CONVIVENCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL: BANHEIRO LAVABOINETES E AREA DE CONVIVENCIA AREA TOTAL 540,0 M²	03	1,00	Habitado		R\$ 122.000,00	R\$ 122.000,00 *	
VALOR TOTAL:							122.000,00	



NOVA DATA

O Município de Itaipua do Sul-PR, através do(a) pregoeiro(a), torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que em razão de impugnação apresentada e acatada, houve alteração no termo de referência. Logo, por alterar o conteúdo das propostas a sessão de abertura foi remarcada para:

SESSÃO: DIA 19/05/2020 ÀS 14HORAS.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 19/05/2021 até às 13h30min.

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital, não mencionados neste AVISO, seguem o disposto no Edital.

Itaipua do Sul-PR, 05 de maio de 2021.

BRUNA P. MARTINS ALVES

Agente Administrativo.

Departamento de Licitações

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:2F7740DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 083/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 083/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 083/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 100 tubos de concreto armado de 1,20 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903000000 3120

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/05/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 19/05/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Itaipua – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Itaipua, 05 de maio de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:0696212B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 105/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 084/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e artefatos de cimento para a Igreja Cristo Rei.

Dotação Orçamentária:

030010412204022000733903000000 0250

030010412204022200733903000000 0300

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 21/05/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 21/05/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Itaipua – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Itaipua, 05 de maio de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:A644E1C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 089/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 089/2021

Tomada de Preços Nº 016/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 122.996,86

HOMOLOGAÇÃO: 04.05.2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:5B0A8250

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 091/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 091/2021

Tomada de Preços Nº 017/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- melhorias na Escola Sagrado Coração de Jesus.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 66.007,47

HOMOLOGAÇÃO: 04.05.2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:50AA1D7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 093/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 075/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 093/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento para o Hospital Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.975,00

ATESTADO >> MÉDICO É INVESTIGADO POR ATESTADOS FALSOS

Justiça bloqueia R\$ 200 mil de médico do Samu de PG

Ministério Público investiga atestados falsos que seriam usados por médico para faltar aos plantões no Samu

DA REDAÇÃO
cotidiano@jrnnews.com.br

Em Ponta Grossa, nos Campos Gerais, a Polícia Militar cumpriu na manhã desta quarta-feira, 5 de maio, mandados de busca e apreensão contra um médico investigado pelo Ministério Público do Paraná por possível utilização de atestados médicos falsos. De acordo com apuração conjunta das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e da Saúde da comarca, o profissional utilizaria os atestados falsos para justificar faltas no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), onde deveria trabalhar em regime de plantão de 12 horas semanais. Os mandados foram expedidos pela Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa, a pedido do MPPR, e cumpridos na residência do investigado e em um hospital privado da região.

Em ação civil pública ajuizada por ato de improbidade administrativa, as Promotorias de Justiça demonstram que, por diversas vezes, o servidor público teria deixado de realizar o plantão no Samu, apresentando como justificativa atestados mé-



Samu. Servidor público teria apresentado atestado falso para faltar ao plantão. Foto: Arquivo JM

ESPINGARDA E MUNIÇÕES

Profissional tinha arma em casa

Na residência do médico investigado, a PM encontrou uma espingarda. Por este motivo, o médico foi detido e encaminhado para a Polícia Civil onde também passa a responder pela posse irregular da arma. Depois de prestar depoimento, o médico pagou fiança de R\$ 5 mil e foi liberado. A identidade do médico e sua especialidade não foram informadas pelas autoridades de Ponta Grossa.

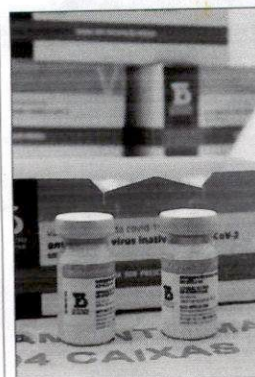
dicos possivelmente falsos, uma vez que, nas mesmas datas, ele desempenhava atividades em um hospital privado e fazia viagens.

Na ação, o MPPR enfatiza que "não possui dúvidas de que o requerido efetivamente se utiliza de atestados médicos

para, literalmente, não trabalhar no Samu, porém cumpre com regularidade suas outras atividades privadas, conduta esta dotada de grande gravidade e reprovabilidade [...] sendo evidente o prejuízo que ele causa à saúde pública e evidente também a ofensa que ele

causa aos princípios que regem a administração pública, além de enriquecer-se ilícitamente na medida que recebe sem dar a contraprestação devida, causando ainda prejuízo ao erário". No curso das apurações, também foram identificadas intimidações e ameaças praticadas pelo médico – que também é alvo de sindicância conduzida pelo Município de Ponta Grossa – contra outros trabalhadores do Samu.

De acordo com as Promotorias de Justiça, os profissionais que forneceram os atestados para o colega também poderão ser investigados. A pedido do MPPR, a Justiça determinou a indisponibilidade de bens do médico, até o limite de R\$ 200 mil.



Aplicação. O Paraná já aplicou 1.870.418 primeiras doses e 1.033.869 segundas doses. Foto: Geraldo Bubniak/AEN

IMUNIZAÇÃO

PR distribui novo lote de vacinas contra o coronavírus

Mais 372.930 doses de vacinas contra o coronavírus foram distribuídas nesta quarta-feira (5). Os imunizantes são referentes à 16ª remessa de vacinas encaminhadas ao Estado pelo Ministério da Saúde durante o final de semana, compostas por 358.710 doses da Covishield, produzida pela parceria Universidade de Oxford/AstraZeneca/Fiocruz, e 14.190 doses da Coronavac, da parceria Sinovac/Instituto Butantan. Todas as vacinas da Covishield são destinadas à primeira dose de grupos prioritários. A vacinação segue nas pessoas de 60 a 64 anos. Além disso, inicia-se, a vacinação de três novos grupos prioritários: as gestantes e puérperas, as pessoas com deficiência permanente, e pessoas com comorbidades. Já as doses da Coronavac são destinadas, em sua maioria, à segunda dose a trabalhadores da saúde e forças de segurança.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 194/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 88/2021

(Lei Federal nº 8.666/96 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 100 tubos de concreto armado de 1,20 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 19/05/2021 – 13:00h.
Data de início da fase de LANCES: 19/05/2021 – a partir das 13:30h.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Data, Mun. de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inai - Pr - Inai - (42) - 3241-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br
Inai, 05 de maio de 2021.
Walter Aguiar Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 195/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 88/2021

(Lei Federal nº 8.666/96 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Compra de Análises de concreto para a obra do Cemitério Municipal e anéis de concreto para a Igreja Cristo Rei.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 21/05/2021 – 10:00h.
Data de início da fase de LANCES: 21/05/2021 – a partir das 10:30h.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Data, Mun. de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inai - Pr - Inai - (42) - 3241-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br
Inai, 05 de maio de 2021.
Walter Aguiar Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 019/2021
Tomada de Preço Nº 019/2021

(Lei Federal nº 8.666/96).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra: área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
VALOR GLOBAL: R\$ 122.966,88
HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2021
Inai Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 019/2021
Tomada de Preço Nº 019/2021

(Lei Federal nº 8.666/96).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra: melhorias na Escola Sagrado Coração de Jesus.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
CONSTRUTORA DALAZ LIRELLI
VALOR GLOBAL: R\$ 86.807,47
HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2021
Inai Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 88/2021

(Lei Federal nº 8.666/96 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de livros de procedimento para o Hospital Municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 75.875,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
JETHAMM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2021
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 156/2021
Licitação Nº 087/2021
Tomada de Preço Nº 014/2021

OBJETO: Aquisição de 300 caixas de papel A4 - 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 300 folhas.
CONTRATADA: MARLI SAUAMACHIA SOCIEDADE CIVIL - LARANJEIRA ME, Contrata: Município de Inai - Pr.
Valor unitário: R\$ 154,90
Valor global: R\$ 46.470,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/05/2021
Inai Treviso - Prefeito Municipal
Marli Saumachia Socio - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 156/2021
Licitação Nº 087/2021
Tomada de Preço Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao COVID-19 em período noturno pelo período de 06 meses. Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: TÁLIA VIEIRA DE BONFIM CONTRATANTE: Município de Inai - Pr.
Valor mensal: R\$ 2.020,00
Valor global: R\$ 15.120,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 05/05/2021
Inai Treviso - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 157/2021
Licitação Nº 087/2021
Tomada de Preço Nº 014/2021

OBJETO: Aquisição de insumos de lavanderia hospitalar e desinfetantes para o Hospital Municipal.
CONTRATADA: FELIP - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CONTRATANTE: Município de Inai - Pr.
Valor global: R\$ 1.585,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/05/2021
Inai Treviso - Prefeito Municipal
Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Carlos Alberto Costeira dos Santos - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, inscrita no CNPJ: 76.170.240/0001-04, torna público que requer do IAT / Ponta Grossa, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), localizado na Rodovia Pr-340, s/n, Bairro Distrito Industrial na Cidade de Telêmaco Borba/Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - PROCESSO Nº 081/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de construção.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 21/05/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site www.bllcompras.org.br e http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR, ou através do telefone (42) 3276-8319, e-mail: reservaticacoes@gmail.com.
Reserva (PR), 05 de maio de 2021.

Leandro Martins
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, inscrita no CNPJ: 76.170.240/0001-04, torna público que requer do IAT / Ponta Grossa, a LICENÇA PRÉVIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), localizado na Rodovia Pr-340, s/n, Bairro Distrito Industrial na Cidade de Telêmaco Borba/Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PROCESSO Nº 080/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços técnicos na área de informática e internet, e fornecimento e instalação de acesso à internet - IP Direto na localidade de José Lacerda, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 20/05/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site www.bllcompras.org.br e http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR, ou através do telefone (42) 3276-8319, e-mail: reservaticacoes@gmail.com.
Reserva (PR), 05 de maio de 2021.

Leandro Martins
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO Nº 076/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/05/2021 às 09h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservaticacoes@gmail.com.
Reserva (PR), 05 de maio de 2021.

Leandro Martins
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021
PROCESSO Nº 078/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso X na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para Aquisição de Equipamento, conforme requerimento da Secretaria de Saúde e parecer jurídico.
Contratada: CLARO MED - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.553.695/0001-94.
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA.
Valor: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
Reserva, 29 de abril de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 169/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Afonso Ditzel, 111, centro, Prudentópolis/PR, CEP 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.483.322/0001-25, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Joelmir Kloster**, brasileiro, residente á Rua Afonso Ditzel, 111, centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 9.647.684-1 SESP/PR, do CPF/MF nº 010.398.639-14, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 089/2021 - Modalidade Tomada de Preços 016/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação 089/2021 - Modalidade Tomada de Preços 016/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 122.996,86** (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2016 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 016/2021 e contrato nº 169/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

DS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

07001278122701203344905100000 1440

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de **06 meses** e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria 034/2021.

DS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

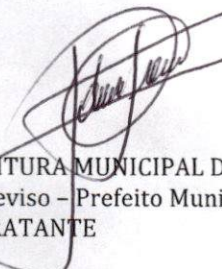
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

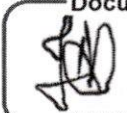
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 18 de maio de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DocuSigned by:

30187D31CC81463...

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
Joelmir Kloster
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Andreia M. Skeika

CPF/MF 096.455.749-51



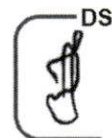
Município de Ivaí - 2021

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 16/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Formação: 157227-8 J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA									
CNPJ: 32.483.322/0001-25 Telefone:									
Email:									
Representante: 157859-7 JOELMIR KLOSTER									
Lote 001 - OBRA: AREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL									
001	41057 AREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	OB	1,00	Habilitado			122.996,96	122.996,96	*
AREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL:									
BANHEIROS, LANCHONETES E AREA DE CONVIVENCIA									
AREA TOTAL 54,00 M².									
VALOR TOTAL:							122.996,96		



Certificado de conclusão

ID de envelope: 022BA1753FC1424AA4883FBE2D0E182B

Estado: Concluído

Assunto: Utilize o serviço DocuSign: CONTRATO.169 2021 - J KLOSTER - Area de convivencia.pdf

Envelope de origem:

Página do documento: 5

Assinaturas: 1

Autor do envelope:

Certificar páginas: 1

Iniciais: 4

JOELMIR KLOSTER

Assinatura guiada: Ativada

eng.jkloster@gmail.com

Selo do ID do envelope: Ativada

Endereço IP: 168.197.64.155

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: JOELMIR KLOSTER

Local: DocuSign

19/05/2021 19:45:02

eng.jkloster@gmail.com

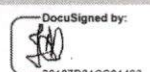
Eventos do signatário

JOELMIR KLOSTER

eng.jkloster@gmail.com

KLOSTER

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo

Utilizar o endereço IP: 168.197.64.155

Carimbo de data/hora

Enviado: 19/05/2021 19:45:11

Visualizado: 19/05/2021 19:45:24

Assinado: 19/05/2021 19:46:36

Assinatura de forma livre

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a estemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	19/05/2021 19:45:11
Entrega certificada	Segurança verificada	19/05/2021 19:45:24
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	19/05/2021 19:46:36
Concluído	Segurança verificada	19/05/2021 19:46:36
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

Prefeitura Municipal de Ivaí-PR

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3FC1AFAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2021 LICITAÇÃO Nº 153/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 016/2021

LICITAÇÃO Nº 153/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Trevisó**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: 2ª etapa da obra de construção do Hospital Municipal Vicente Grochoski - revestimentos internos, revestimentos externos, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, climatização, gases medicinais, raio-x, prevenção de incêndios, localizada na Área Pública Municipal, na Rua Rio Branco, na cidade de Ivaí – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 189.699,50 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 18 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Ivaí –PR

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:F3C15060

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 282/2020 LICITAÇÃO Nº 141/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 043/2020

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 282/2020

LICITAÇÃO Nº 141/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 043/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA**

TANGARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Arlete Richa, nº 60, Engenheiro Gutierrez, Irati/PR, CEP 84500-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Walter Alessandro Silva**, brasileiro, solteiro, residente á Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Ermelino de Leão e Cândido de Abreu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 36.848,96 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 20 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Ivaí

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:59EE96A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 168/2021 LICITAÇÃO Nº 077/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 168/2021

Licitação nº 077/2021

Tomada de Preço nº 010/2021

OBJETO: Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALINE LTDA **CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 198.520,31

Prazo de execução: 90 dias

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/05/2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

ALINE MARCON PAGANI BEBBER

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:AC05E815

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 169/2021 LICITAÇÃO Nº 089/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 169/2021

Licitação nº 089/2021

Tomada de Preço nº 016/2021

OBJETO: Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

CONTRATADA: J. KLOSTER **ENGENHARIA LTDA** **CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 122.996,86

Prazo de execução: 06 meses

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 18/05/2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivaí-PR

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3FC1AFAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2021 LICITAÇÃO Nº 153/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 016/2021

LICITAÇÃO Nº 153/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: 2ª etapa da obra de construção do Hospital Municipal Vicente Grochoski – revestimentos internos, revestimentos externos, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, climatização, gases medicinais, raio-x, prevenção de incêndios, localizada na Área Pública Municipal, na Rua Rio Branco, na cidade de Ivaí – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 189.699,50 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 18 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:F3C15060

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 282/2020 LICITAÇÃO Nº 141/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 043/2020

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 282/2020

LICITAÇÃO Nº 141/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 043/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA**

TANGARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Arlete Richa, nº 60, Engenheiro Gutierrez, Irati/PR, CEP 84500-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Walter Alexsandro Silva**, brasileiro, solteiro, residente à Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Ermelino de Leão e Cândido de Abreu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 36.848,96 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 20 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Ivaí

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:59EE96A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 168/2021 LICITAÇÃO Nº 077/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 168/2021

Licitação nº 077/2021

Tomada de Preço nº 010/2021

OBJETO: Obra- Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA ALINE LTDA** **CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 198.520,31

Prazo de execução: 90 dias

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/05/2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

ALINE MARCON PAGANI BEBBER

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:AC05E815

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 169/2021 LICITAÇÃO Nº 089/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 169/2021

Licitação nº 089/2021

Tomada de Preço nº 016/2021

OBJETO: Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

CONTRATADA: **J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA** **CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 122.996,86

Prazo de execução: 06 meses

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 18/05/2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das crianças e adolescentes matriculados em escolas municipais de ensino fundamental.

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

CONTRATADO: COELAS NEVES MANFROT

R\$ 13.200,00

SÉRGIO HEDER

R\$ 3.195,00

JOSEANE MAQUINHO

R\$ 11.750,00

ALINE DE MOURA

R\$ 1.850,00

ROSANA CARVALHO PADUA

R\$ 2.450,00

DANIELA CRISTIANE KOWALY OSSOVSKI

R\$ 7.581,50

JOVIANI MORE

R\$ 1.120,00

JULIANO GALVAO KRUTSCH EURICH

R\$ 1.892,50

SUZANE OSSOVSKI MANFROT

R\$ 7.787,00

ELCIO OSSOVSKI

R\$ 1.463,00

MARCOS JOSÉ NEVES

R\$ 6.980,00

Valor global: R\$ 50.000,00

Data de emissão: 19/05/2021

Fundamento legal: 1º do art. 17 da Lei Federal 10.520/2002

Prazo de validade: 12 (doze) meses

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

04.08.15/2001-41, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Gonçalves Dias, brasileiro, casado, residente à Rua Avenida Bolívar, nº 641, cidade de Japurá-PR, portador da carteira de identidade nº 7.731.024-3 SSP/PR, do CPF nº 037.052.658-85, residente e domiciliado no endereço: Rua Federal 8.666/63 e posteriores alterações, de comércio comum, firmar este Termo Aditivo, no qual se altera o valor do contrato original, no valor de R\$ 13.200,00, para o valor de R\$ 50.000,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/63.

OBJETO: Serviços de coleta, transporte e encaminçamento de resíduos sólidos de até 40 kg, de resíduos da saúde provenientes aos grupos A-Infância, B-Idosos e C-Perfumeiros, conforme a Resolução COMAMA n. 30/2005 e Resolução 306/04 da ANVISA, resoluções e portarias da ANVISA e normativas ambientais vigentes.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, visando o redimensionamento do objeto, fixado anteriormente no valor de R\$ 13.200,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/63.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. Inafrir, 19 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE NAI - PR

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Marcelo Gonçalves Dias - Representante legal

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 03/2021

LICITAÇÃO Nº 03/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das crianças e adolescentes matriculados em escolas municipais de ensino fundamental.

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

CONTRATADO: COELAS NEVES MANFROT

R\$ 13.200,00

SÉRGIO HEDER

JOSEANE MAQUINHO

R\$ 11.750,00

ALINE DE MOURA

R\$ 1.850,00

ROSANA CARVALHO PADUA

R\$ 2.450,00

DANIELA CRISTIANE KOWALY OSSOVSKI

R\$ 7.581,50

JOVIANI MORE

R\$ 1.120,00

JULIANO GALVAO KRUTSCH EURICH

R\$ 1.892,50

SUZANE OSSOVSKI MANFROT

R\$ 7.787,00

ELCIO OSSOVSKI

R\$ 1.463,00

MARCOS JOSÉ NEVES

R\$ 6.980,00

Valor global: R\$ 50.000,00

Data de emissão: 19/05/2021

Fundamento legal: 1º do art. 17 da Lei Federal 10.520/2002

Prazo de validade: 12 (doze) meses

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

Assinatura: 19/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 091-2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das crianças e adolescentes matriculados em escolas municipais de ensino fundamental.

CONTRATANTE: Município de Reserva

CONTRATADO: ANDREA ANTUNES FONSECA

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19

R\$ 1.319,19



PARECER TÉCNICO

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Prezados,

Em consideração aos fatos de execução da obra ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO, objeto da licitação 089/2021, tomada de preços 016/2021, contrato 169/2021, com a empresa KLOSTER PROJETOS E ENGENHARIA, em atenção ao pedido protocolado venho informar:

Que o pedido de aditivo, como reequilíbrio de preços é previsto na **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências - e que consultando responsáveis por licitações, é um fato que ocasionalmente acontece.

Para melhor esclarecimento da situação jurídica, transcrevo os ensinamentos do jurista *Helly Lopes Meirelles*, o qual apresenta:

"Equilíbrio econômico financeiro é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento. Assim, ao usar do seu direito de alterar unilateralmente as cláusulas regulamentares do contrato administrativo, a Administração não pode violar o direito do contratado de ver mantida a equação financeira originariamente estabelecida, cabendo-lhe operar os necessários reajustes econômicos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro"

Nos tempos atuais, desde o início da pandemia do CORONAVÍRUS, os insumos de materiais de construção sofreram grande aumento de preços, devido ao despreparo da indústria para a retomada do setor construtivo em grande escala, onde a procura pelos produtos está muito maior que a demanda da indústria, elevando os preços.

Estes índices de variação de preços são estudados por órgãos como IBGE, INCC, SINDUSCON, DECOM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SINAPI, PINI, D.E.R.-DNIT, SEIL/PRED, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

publicam mensalmente tabelas registradas com cotações de preços, e que os engenheiros civis elaboram orçamentos em geral, consultando-as como base de dados.

Venho informar que:

Devido a grande variação de reajuste apresentada nos orçamentos de terceiros, sugerimos fazer a supressão dos itens que compõem a cobertura, sendo os itens discriminados abaixo, e posteriormente, efetuar novo processo licitatório para a cobertura metálica.

ATESTO PARECER DESFAVORAVEL à viabilidade do pedido ao ADITIVO DE valor da obra.

É o parecer.

Ivaí, 05 de Julho de 2021.

Juliane M. Ruaro Kuhn
Engenheira Civil - CREA-PR 83.329/D
Diretora do Departamento de Engenharia

OFICIO N° 001-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI / PR

Ao Dpto de Engenharia e fiscalização de obras

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 169/2021

J. KLOSTER ENGENHARIA , Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 32.483.322/0001-25, com sede no Município de Prudentópolis, estado do Paraná, a Rua Afonso Ditzel, 111, sala 01, CEP 84.400-000, neste ato representada por seu Sócio administrador Joelmir Kloster, CPF: 010.398.639-14 domiciliado no Município de Prudentópolis, estado do Paraná, na qualidade CONTRATADA do contrato supracitado, vem por meio deste solicitar alterações na planilha aditiva apresentada pela Municipalidade de Ivai/PR.

1. DA PLANILHA ADITIVO APRESENTADA REFERENTE AOS ITENS ADICIONAIS NECESSÁRIOS PARA A ENTREGA DO ESCOPO;

Após breve análise da planilha de aditivos apresentada pela fiscalização de obras e a devida verificação da exequibilidade da mesma, constatamos que os itens referentes a cobertura metálica tiveram seus custos balizados de acordo com a SINAPI 11/2020 – desonerada.

Pois bem, ao consultar nossos fornecedores e estudarmos a exequibilidade, verificamos que infelizmente não temos condições de executar pelos custos propostos no caso específico deste item.

Acontece que, como fato de amplo conhecimento público, os insumos sofreram reajustes progressivos e impactantes, principalmente no que tange a metais. Estes reajustes aconteceram em curto espaço de tempo desde o ano passado até o presente momento e foram muito consideráveis. Apenas para exemplificar, o mesmo item apresentado em planilha com custo no valor unitário de R\$ 1.207,97 (Tesoura metálica com vão de 7,0m) na referência de novembro de 2020 aparece com valor de R\$ 2.038,21 na referência de maio/2021, ou seja, a própria base de

dados da caixa econômica (SINAPI) reconhece que o item **teve um reajuste da ordem de 68,73%**, impactando fortemente a exequibilidade do mesmo na situação atual.

Ainda tem tempo, consultamos alguns fornecedores, sendo que o melhor orçamento obtido para execução do escopo foi da Metalúrgica Grochoski (Ivaí – PR), a qual apresentou um valor de R\$ 29.106,00 (Vinte e nove mil cento e seus reais). Considerando as verbas disponíveis em contrato (telhas e terçamento) e somando ainda o valor proposto para aditivo das tesouras metálica, chegamos ao seguinte total de planilha:

<u>ITEM CONTRATUAL PARA RECEBIMENTO DA KLOSTER ENGENHARIA</u>	<u>TOTAL DE MEDIÇÃO</u>
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	R\$ 5.639,16
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	R\$ 8.607,51
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	R\$ 8.455,79
TOTAL DA COBERTURA METÁLICA COM ADITIVO PROPOSTO	R\$ 22.702,46
TOTAL DA COBERTURA SUBTRAINDO O IMPOSTO (9,5%)	R\$ 20.545,73

Daqui já verificamos que apenas neste item teríamos um prejuízo acumulado de R\$ 8.560,27 (Oito mil quinhentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), isso apenas considerando o recebimento e imposto, sem considerar os nossos custos indiretos envolvidos, que sabemos que existem, sendo um prejuízo maior que isso na realidade.

2. DO PEDIDO DE AJUSTE DA PLANILHA ADITIVO

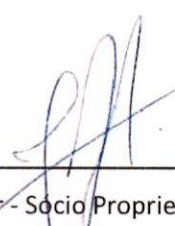
A fim de zelar pelo fiel cumprimento do contrato de acordo com as necessidades expostas em projetos pela prefeitura e também pela saúde financeira do contrato, solicitamos que os itens referentes a estrutura metálica sejam reequilibrados e seja utilizado a tabela SINAPI do mês de maio/2021 para tal balizamento. Pedimos que tal solicitação seja estendida também aos rufos, o qual apesar de pouco representativo em termos de valor absoluto financeiro, também estão defasados com os preços atuais de mercado.

ANEXOS:

- Orçamento da metalúrgica Grochoski – R\$ 29.106,00
- Orçamento Metalurgica Novossade – R\$ 22.000,00 (sem telhas) + Orçamento RC Isolamentos R\$ 9.346,27 = R\$ 31.346,27 total.
- Orçamento Metalúrgica Prudisul – R\$ 33.000,00 (Fornecido verbalmente, caso precise apresentar solicitamos o mesmo em papel timbrado ao fornecedor.
- Nota fiscal de fornecedor do mês de abril onde as calhas e rufos e condutores metálicos custaram R\$ 55,00/m cada (valor em aditivo ofertado de R\$ 40,37/m);

Agradecemos pela atenção dispendida.

Prudentópolis, 02 de julho de 2021



Joelmir Kloster - Sócio Proprietário Administrador
RG 9.647.684-1 / CPF 010.398.639-14

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e Nº: 933629 SÉRIE: 895																																																																							
 Estado do Paraná Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 933629 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 41.2104.78393592000146.55.895.000933629.1.57915009.6 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																																																																							
JOSE BARABACH NETO 05466871990 RUA FLORIANO PEIXOTO, 680 CENTRO Prudentópolis - PR CEP: 84400-000 Fone/Fax:																																																																											
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210083114028 19/04/2021 13:23																																																																									
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -		CNPJ 29.214.120/0001-73																																																																							
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP ENDEREÇO Alameda Augusto Stellfeld, 1641 APTO 02 MUNICÍPIO Curitiba FONE/FAX UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9062998447																																																																											
DATA DE EMISSÃO 19/04/2021 13:23 DATA DE ENTRADA/SAÍDA 19/04/2021 13:23 HORA DE SAÍDA -																																																																											
DUPLICATAS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>A/DUPLICATA</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>FATURA/DUPLICATA</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>FATURA/DUPLICATA</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>0,00</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>-</td> <td>0,00</td> </tr> </table>						A/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00																																																				
A/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR																																																																			
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00																																																																			
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>BASE DE CÁLCULO ICMS ST</td> <td>VALOR DO ICMS ST</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>13.060,15</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>DESPESAS ACESSÓRIAS</td> <td>VALOR DO IPI</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>13.060,15</td> </tr> </table>						BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	13.060,15	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					VALOR TOTAL DA NOTA					13.060,15																																								
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																																																																							
0,00	0,00	0,00	0,00	13.060,15																																																																							
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI																																																																							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																							
				VALOR TOTAL DA NOTA																																																																							
				13.060,15																																																																							
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>RAZÃO SOCIAL</td> <td>Frete por conta</td> <td>CÓDIGO ANTT</td> <td>Placa do veículo</td> <td>UF</td> <td>CNPJ/CPF</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Sem Ocorrência de Transporte</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO</td> <td>MUNICÍPIO</td> <td>UF</td> <td colspan="3">INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> </tr> <tr> <td>QUANTIDADE</td> <td>ESPÉCIE</td> <td>MARCA</td> <td>NUMERAÇÃO</td> <td>PESO BRUTO</td> <td>PESO LÍQUIDO</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </table>						RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF		Sem Ocorrência de Transporte					ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	-	-	-	-	-	-																																								
RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF																																																																						
	Sem Ocorrência de Transporte																																																																										
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL																																																																								
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO																																																																						
-	-	-	-	-	-																																																																						
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>CÓDIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</th> <th>NOMSH</th> <th>QCS</th> <th>CPQ</th> <th>UNID.</th> <th>QUANT.</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>BASE CÁLCULO ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPI</th> <th colspan="2">ALÍQUOTA</th> </tr> <tr> <td>001</td> <td>RUFOS</td> <td>73144100</td> <td>0/102</td> <td>5101</td> <td>MT</td> <td>89,8000</td> <td>55,00</td> <td>4.939,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>CALHAS</td> <td>73144100</td> <td>0/102</td> <td>5101</td> <td>MT</td> <td>55,1200</td> <td>55,00</td> <td>3.031,60</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COLARINHOS</td> <td>73144100</td> <td>0/102</td> <td>5101</td> <td>MT</td> <td>79,8000</td> <td>52,00</td> <td>4.149,60</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>CONDUTORES</td> <td>73144100</td> <td>0/102</td> <td>5101</td> <td>MT</td> <td>17,0900</td> <td>55,00</td> <td>939,95</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </table>						CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOMSH	QCS	CPQ	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA		001	RUFOS	73144100	0/102	5101	MT	89,8000	55,00	4.939,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	002	CALHAS	73144100	0/102	5101	MT	55,1200	55,00	3.031,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00		COLARINHOS	73144100	0/102	5101	MT	79,8000	52,00	4.149,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00		CONDUTORES	73144100	0/102	5101	MT	17,0900	55,00	939,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOMSH	QCS	CPQ	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA																																																															
001	RUFOS	73144100	0/102	5101	MT	89,8000	55,00	4.939,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00																																																														
002	CALHAS	73144100	0/102	5101	MT	55,1200	55,00	3.031,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00																																																														
	COLARINHOS	73144100	0/102	5101	MT	79,8000	52,00	4.149,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00																																																														
	CONDUTORES	73144100	0/102	5101	MT	17,0900	55,00	939,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00																																																														
CÁLCULO DO ISSQN <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</td> <td>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</td> <td>BASE DE CÁLCULO ISSQN</td> <td>VALOR DO ISSQN</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </table>						INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	-	-	-	-																																																														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN																																																																								
-	-	-	-																																																																								
DADOS ADICIONAIS Informações do Fisco: Informações complementares: NFA-e emitida por JOSE BARABACH NETO, CPF: 054.668.719-90 RESERVADO AO FISCO																																																																											

METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME

CNPJ: 02.432.837/0001-35 I.E.: 903.08186-41

POVOADO LINHA BELTRÃO, S/Nº - QD 01

BAIRRO: POVOADO LINHA BELTRÃO CEP 84460-000 - IVAÍ - PR.

FONES (42) 9 91274951 (42) 9 91270298 (42) 9 91539538

XXXXXX

DESCRIÇÃO

UMA ESTRUTURA METÁLICA NA CHAPA 12 = ABAS: 40 X 100 X 40;
COM COBERTURA NA TELHA GALVALUME 0,43MM/ TRAPÉZIO 25, NA
COR NATURAL.
CONFORME PROJETO.

MEDINDO: 6,95 X 18,00 = 125,10M2 X 210,00 = **R\$- 26.271,00**

PLATIBANDA NA TELHA GALVALUME 0,43MM, NA COR NATURAL.

MEDINDO: 1,05 X 18,00 = 18,90M2 X 150,00 = **R\$- 2.835,00**

Valor total = R\$- 29.106,00

Calha e rufo não incluso.

Ivaí-Pr., 09 de Junho de 2.021.

METALURGICA GROCHOSKI

OBSERVAÇÃO: ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS.,



CNPJ: 15.017.493/0001-40

INSC: 90.587.642-29

R.C. ISOLAMENTOS ACUSTICOS - EIRELI

Rua Rosmar Dinies Escobar, 145

Bairro Contorno

84.060-380 - Ponta Grossa/PR

Fone: (42) 3026-7150

Página: 0001/0001

ORÇAMENTO: 21563

Cadastro: 99584 J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
Endereço: R CONSELHEIRO RUI BARBOSA SALA1, 984 CENTRO CEP: 84400000
Cidade: PRUDENTOPOLIS - PR
CNPJ: 32.483.322/0001-25
Cond.Pgto: DD00 A VISTA
Vendedor: 316 JULIANO FERREIRA
Usuário: JULIANO

Data Movto: 09/06/2021 09:20
Telefone: (042) 3446-2351
Celular: 0(429) 9929-7728
Insc.Estadual: ISENT0
Categoria: 92

Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Peso	Quantidade	Un.	Unitário S/Desc	Total S/Desc	%Desc.	Desc.Un.	Unitário	Valor Total
1	236101	TELHA AZ150 TR25 0,50 X 1070mm Quantidade: 1.00 Metros: 130.000	565,500	130,000	MT	74,89	9.735,70	4,00%	389,43	71,8943	9.346,27

PESO MÉDIO TOTAL: 565,500**Total Pedido >>** 9.735,70**Total Desconto >>** 389,43**Valor Frete >>** 0,00**Valor Juros >>** 0,00**TOTAL GERAL >>** 9.346,27**Parcelamento:**

Parc.	Forma de Cobrança	Dt.Vencimento	Valor	Parc.	Forma de Cobrança	Dt.Vencimento	Valor
1/1	Dinheiro	09/06/2021	9.346,27				

Observações:

Orçamento válido para venda imediata. Preços sujeitos a alterações sem aviso prévio.
Descarga por conta do cliente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Prefeito Municipal de Ivaí**

Assunto: **Pedido de revisão de preços em contrato celebrado entre o Município de Ivaí e KLOSTER PROJETOS E ENGENHARIA**

1. Relatório

O Prefeito Municipal, Idir Treviso, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica consultando a respeito do pedido de revisão de preços, em contrato celebrado entre o Município de Ivaí e a KLOSTER PROJETOS E ENGENHARIA, contrato nº 69/2021, originado a partir de licitação Tomada de Preços 016/2021.

A empresa contratada formulou pedido de reequilíbrio financeiro do contrato, alegando que a acentuada variação no custo do material necessário para executar a cobertura metálica da obra tornou-se inexequível pelo valor licitado.

O Pedido de ajuste de preços foi apresentado para a engenharia do município, para que apurasse a real variação no custo dos insumos da obra e o impacto financeiro no contrato, manifestando-se a engenharia através de parecer técnico, atestando a real variação no custo do item, no entanto diante da variação de custo recomenda a engenharia que o item correspondente a cobertura metálica seja suprimida do contrato original e o objeto seja novamente licitado.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

2. Mérito

O Professor Hely Lopes Meireles em sua obra *"Licitação e Contrato Administrativo"*, 2ª edição, São Paulo, Malheiros Editores, 1999, p. 232) nos ensina que os atos e fatos ensejadores da revisão de preços seriam "as chamadas interferências imprevistas, além do caso fortuito, da força maior, do fato do príncipe e do fato da administração".

Segundo o parecer técnico da Engenharia do Município as alegações da empresa procedem, ou seja, o item do contrato correspondente a cobertura metálica sofreu profunda majoração.

Tendo em vista a garantia da vantajosidade da administração na contratação e a garantia de que se está contratando pelo menor preço a recomendação da engenharia de suprimir o item correspondente a cobertura metálica é prudente e garante que o fornecedor e o município não sofram qualquer espécie de prejuízo.

Diante do exposto o contrato poderá ser aditivado retirando-se do mesmo o item correspondente a cobertura metálica, com base legal no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento para a análise do Sr. Prefeito Municipal e do setor de compras do município para que promova o aditivo supressivo do contrato.

Ivaí, 05 de julho de 2021.

Wilson Ariel Eidam
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 169/2021

LICITAÇÃO Nº 089/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Afonso Ditzel, 111, centro, Prudentópolis/PR, CEP 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.483.322/0001-25, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Joelmir Kloster**, brasileiro, residente á Rua Afonso Ditzel, 111, centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 9.647.684-1 SESP/PR, do CPF/MF nº 010.398.639-14, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra - área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a alteração do contrato celebrado, ficam **suprimidos** os itens adiante:

Item	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Valor Total
Nível 2	Nível 2	1.1			ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL					15.329,42
					COBERTURA					15.329,42
Serviço	Serviço	-	SINAPI	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELHA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF. 12/2015	UN	7,90			
Serviço	Serviço	1.1.1	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	120,96		45,83	5.543,60
Serviço	Serviço	1.1.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	M2	120,96		70,98	8.585,75
Serviço	Serviço	1.1.3	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	24,95		50,69	1.264,72
Serviço	Serviço	1.1.4	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	M	9,00		39,65	356,85
Serviço	Serviço	-	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	24,00			

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a alteração do contrato celebrado, ficam **aditivados** os itens adiante:

Item	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Valor Total
Nível 2	Nível 2	1.1			ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL					8.374,67
					INFRAESTRUTURA					1.810,72
Serviço	Serviço	1.1.1	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	13,48		34,65	467,08
Serviço	Serviço	1.1.2	SINAPI	96567	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M3	0,70		449,36	314,55
Serviço	Serviço	1.1.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	21,00		11,28	237,09
Nível 2	Nível 2	1.2			ALVENARIA					7.352,95
Serviço	Serviço	1.2.1	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	M2	55,00		111,78	6.147,00
Serviço	Serviço	1.2.2	SINAPI	79466	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMEOS	M2	55,00		21,91	1.205,05

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí/PR, 27 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

DocuSigned by:

30187D31CC81463...

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
Joelmir Kloster
CONTRATADO

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jul/2021, 15h e 56m.

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:01B0B0A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 169/2021 LICITAÇÃO Nº 089/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 169/2021
LICITAÇÃO Nº 089/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº

197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Afonso Ditzel, 111, centro, Prudentópolis/PR, CEP 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.483.322/0001-25, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Joelmir Kloster**, brasileiro, residente à Rua Afonso Ditzel, 111, centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 9.647.684-1 SESP/PR, do CPF/MF nº 010.398.639-14, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a alteração do contrato celebrado, ficam **suprimidos** os itens adiante:

Descrição	Unidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	34,65	467,08
CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	449,36	314,55
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,29	237,09
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	111,78	6.147,90
PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M2	21,91	1.205,05
TOTAL			8.371,67

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a alteração do contrato celebrado, ficam **aditivados** os itens adiante:

DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde.	Preço (R\$)	Total
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	7,00	-	-
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	120,96	45,83	5.543,60
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	120,96	70,98	8.585,75
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,95	50,69	1.264,72
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	9,00	39,65	356,85
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,00	-	-
TOTAL				15.750,92

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 27 de julho de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

JOELMIR KLOSTER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:08FAEF93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº041/2021-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 003/2021 – PML

PARTES: Município de Loanda e Kaciele Nogueira Viruel de Góes

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de auxiliar de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR MENSAL PROFIS-SIONAL R\$	UNIT POR VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R\$
02	Auxiliar de Enfermagem	1.321,40	01	40 horas	06	7.928,40

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.928,40 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Das 08h às 16h. Use o aplicativo [sine fácil](#) ou o site [empregabrasil.mte.gov.br](#). Rua Dr. Colares, 354.

Das 08h as 16h. Use o aplicativo *sine fácil* ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

Das 08h as 16h. Use o aplicativo *sine fácil* ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

100

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza

Ponta Grossa | 42.3229-9272

www.mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 106/2021

C-169

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 05 de Julho de 2021.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Aditivo/Supressão para OBRA DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar ADITIVO/SUPRESSÃO da **OBRA DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL**, conforme orçamentos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

PARECER TÉCNICO

Solicito ajuste na planilha de orçamento da obra ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO, pelos motivos:

Aditivo: faz-se necessário aditivar a fundação, para implantar sistema de mão-francesa, para reforço da estrutura, uma vez que optou-se por não retirar toda a terra do talude, e o fechamento dessa estrutura com alvenaria idêntica a já utilizada no restante da obra.

Supressão: A cobertura metálica está sendo suprimida, pelos motivos expostos na SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

Venho informar que:

O VALOR FINAL DA OBRA APÓS O ADITIVO E A SUPRESSÃO SERÁ DE R\$ 115.617,62 (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

É o parecer.

Ivaí, 05 de Julho de 2021.

Juliane M. Ruaro Kuhn
Engenheira Civil - CREA-PR 83.329/D
Diretora do Departamento de Engenharia

Aditivo

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - (SELECIONAR)Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO 0 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL									8.371,67	
1.			ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL					-	8.371,67	
1.1.			INFRAESTRUTURA					-	1.018,72	
1.1.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,48			34,65	467,08	RA
1.1.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,70			449,36	314,55	RA
1.1.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,00			11,29	237,09	RA
1.2.			ALVENARIA					-	7.352,95	
1.2.1.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	55,00			111,78	6.147,90	RA
1.2.2.	SINAPI	79466	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M2	55,00			21,91	1.205,05	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IVAÍ - PR

Local

segunda-feira, 5 de julho de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: JULIANE M. RUARO KUHN

CREA/CAU: PR-83329/D

ART/RRT: 0

Supressão

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	Apelido do Empreendimento ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO 0 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL									15.750,92	
1.			ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL					-	15.750,92	
1.1.			COBERTURA					-	15.750,92	
1.1.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	120,96			45,83	5.543,60	RA
1.1.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	120,96			70,98	8.585,75	RA
1.1.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,95			50,69	1.264,72	RA
1.1.4.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	9,00			39,65	356,85	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade;

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IVAÍ - PR

Local

segunda-feira, 5 de julho de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: JULIANE M. RUARO KUHN

CREA/CAU: PR-83329/D

ART/RRT:

0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO 0 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL									115.617,62	
1.			ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL					-	115.617,62	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	573,43	
1.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	54,00			10,62	573,43	RA
1.2.			INFRAESTRUTURA					-	33.369,96	
1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	4,29			114,02	489,15	RA
1.2.2.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	159,43			34,65	5.524,25	RA
1.2.3.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	189,00			71,54	13.520,59	RA
1.2.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	13,25			449,36	5.954,01	RA
1.2.5.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	164,11			11,29	1.852,87	RA
1.2.6.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	342,44			10,03	3.434,67	RA
1.2.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	196,25			13,22	2.594,43	RA
1.3.			ALVENARIA					-	22.367,18	
1.3.1.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	200,10			111,78	22.367,18	RA
1.4.			ESQUADRIAS					-	15.118,29	
1.4.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,87			457,18	4.512,37	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL									115.617,62	
1.4.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,24			315,45	1.022,06	RA
1.4.3.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,80			35,77	279,01	RA
1.4.4.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00			27,95	55,90	RA
1.4.5.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,80			35,77	279,01	RA
1.4.6.	SINAPI-I	25976	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	18,93			392,69	7.433,71	RA
1.4.7.	SINAPI-I	4911	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	M2	5,40			284,49	1.536,25	RA
1.5.			COBERTURA					-	5.594,41	
1.5.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	114,71			48,77	5.594,41	RA
1.6.			REVESTIMENTOS DE PAREDES					-	7.927,65	
1.6.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	130,89			3,58	468,59	RA
1.6.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	36,12			29,38	1.061,22	RA
1.6.3.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	94,77			14,51	1.375,02	RA
1.6.4.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	94,77			53,00	5.022,82	RA
1.7.			REVESTIMENTO DE PISOS					-	7.024,69	
1.7.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	5,74			97,61	560,28	RA
1.7.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	5,74			539,73	3.098,04	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO 0 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL									115.617,62	
1.7.3.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	78,71			41,58	3.272,81	RA
1.7.4.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	16,50			5,67	93,56	RA
1.8.			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					-	13.953,13	
1.8.1.	SINAPI-I	34637	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00			253,45	253,45	RA
1.8.2.	SINAPI-I	10422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	3,00			479,32	1.437,96	RA
1.8.3.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			690,51	2.071,53	RA
1.8.4.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			510,20	1.530,60	RA
1.8.5.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00			480,36	960,72	RA
1.8.6.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00			176,78	353,56	RA
1.8.7.	SINAPI-I	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	3,00			25,09	75,27	RA
1.8.8.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00			39,30	432,30	RA
1.8.9.	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00			234,74	1.408,44	RA
1.8.10.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	11,00			130,97	1.440,67	RA
1.8.11.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,80			80,25	2.150,70	RA
1.8.12.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	16,00			63,23	1.011,68	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO 0 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL									115.617,62	
1.8.13.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00			10,89	65,34	RA
1.8.14.	SINAPI	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00			38,77	426,47	RA
1.8.15.	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	3,00			111,48	334,44	RA
1.9.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO					-	5.573,86	
1.9.1.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			59,93	59,93	RA
1.9.2.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	13,00			137,46	1.786,94	RA
1.9.3.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	15,00			165,63	2.484,47	RA
1.9.4.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00			69,15	414,90	RA
1.9.5.	SINAPI-I	3780	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	6,00			59,56	357,36	RA
1.9.6.	SINAPI	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00			67,18	470,26	RA
1.10.			PINTURAS					-	3.894,14	
1.10.1.	SINAPI	96127	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	36,12			14,17	511,74	RA
1.10.2.	SINAPI	88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	36,12			8,42	304,13	RA
1.10.3.	SINAPI	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2,70			12,87	34,75	RA
1.10.4.	SINAPI	79466	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M2	138,91			21,91	3.043,52	RA
1.11.			SERVIÇOS FINAIS					-	220,90	
1.11.1.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	94,77			0,77	72,97	RA
1.11.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	78,71			1,88	147,93	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AREA DE CONVIVENCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (DES.)	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO 0 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
AREA DE CONVIVENCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL									115.617,62

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade;
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IVAÍ - PR
Local
segunda-feira, 5 de julho de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANE M. RUARO KUHN
CREA/CAU: PR-83329/D
ART/RRT: 0

RECURSO
↓



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

Tomador: MUNICÍPIO DE IVAÍ

Prestador: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí (PR), representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Afonso Ditzel, 111, centro, Prudentópolis/PR, CEP 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.483.322/0001-25, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Joelmir Kloster, brasileiro, residente á Rua Afonso Ditzel, 111, centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 9.647.684-1 SESP/PR, do CPF/MF nº 010.398.639-14, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços Nº 169/2021, celebrado em 18 de maio de 2021, para execução da Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal, o que fazem mediante as seguintes condições:

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato nº 169/2021 celebrado entre as partes, consoante às disposições do ajuste acima indicado, sendo que este, desde logo, da às partes plena, geral e irrevogável quitação.

O CONTRATADO declara neste ato que nada tem a receber do CONTRATANTE com relação ao contrato ora rescindido e dá plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual aludido.

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Ivaí, (PR), 20 de outubro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

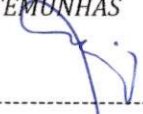
DocuSigned by:

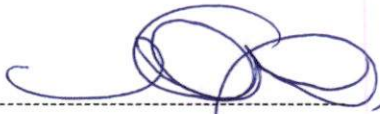


30187D31CC81463...

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
Joelmir Kloster - Representante legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS


Márcia Luciene Kobilarz
CPF: 956.815.909-68


Welton Ademir Ferreira
CPF: 086.341.999-24

CONTRATADO: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**Valor Global: R\$ 10.919,24**

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903000000 1900

Ratificada em 25/10/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:22303C98**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS***Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços**Tomador: MUNICÍPIO DE IVAÍ**Prestador: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA*

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí (PR), representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Afonso Ditzel, 111, centro, Prudentópolis/PR, CEP 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.483.322/0001-25, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Joelmir Kloster, brasileiro, residente à Rua Afonso Ditzel, 111, centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 9.647.684-1 SESP/PR, do CPF/MF nº 010.398.639-14, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços Nº 169/2021, celebrado em 18 de maio de 2021, para execução da Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal, o que fazem mediante as seguintes condições:

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato nº 169/2021 celebrado entre as partes, consoante às disposições do ajuste acima indicado, sendo que este, desde logo, da à mesma plena, geral e irrevogável quitação.

O CONTRATADO declara neste ato que nada tem a receber do CONTRATANTE com relação ao contrato ora rescindido e dá plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual aludido.

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Ivaí, (PR), 20 de outubro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

JOELMIR KLOSTER

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:563F9707**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO 209/2021****DECRETO Nº 209/2021**

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor IDIR TREVISIO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor JOAO VALDIVINO RIBEIRO DE FREITAS,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor JOAO VALDIVINO RIBEIRO DE FREITAS, Motorista, a partir de 29 de outubro de 2021, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de outubro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:79578CB4**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 194/2021****PORTARIA Nº 194/2021**

O Senhor IDIR TREVISIO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. SILVANA MANN DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais I, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 28 de setembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de outubro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:F60B7470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**PORTARIA Nº 23 DE VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE RECESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ivatuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso Legislativo e Administrativo na Câmara Municipal de Ivatuba-Pr., em período integral no dia 1º/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 255/2021
Licitação nº 198/2021
Pregão nº 198/2021
Processo eletrônico nº 046/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentos para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de NAI.
CONTRATADA: J. KLEINER & FILHOS COMERCIAL ME
CONTRATANTE: Município de NAI - PI
Valor global: R\$ 30.900,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 05/07/2021
Idr Trevis - Prefeito Municipal
João Carlos Faria - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 236/2021
Licitação nº 367/2021
Tomada de Preços nº 060/2021
OBJETO: aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de NAI.
CONTRATADA: MUELHES CONSTRUTORA MUELHES ME
CONTRATANTE: Município de NAI - PI
Valor global: R\$ 108.900,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 25/10/2021
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Miguel Cestari Muelh - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para uso da UBS Central e ESF's.
CONTRATADA: FELIP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor Global: R\$ 10.919,24
Dotação orçamentária: 0604110011012423199300000 1990
Resolução nº 25/10/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nicolli Cressat - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 474/2021
LICITAÇÃO Nº 402/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2021
O MUNICÍPIO DE NAI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rio das Pedras, 632, centro, NAI - PI, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IDR TREVIS, brasileiro, casado, residente em NAI - PI, portador da cédula de identidade nº 197.201-1 SSP-PR, do CPF nº 196.938.180-41, e a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa KLEINER & FILHOS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua João Manoel dos Santos, 131, Centro Industrial, São José do Rio Preto, SP, inscrita no CNPJ nº 08.812.320/00-67, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Juliana Pinto Moura da Silva, inscrita no CNPJ nº 33.281.818-22, mediante declaração de que a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores aplicam-se ao presente contrato, ficando assim o Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visto o redimensionamento do objeto, faz-se necessário o valor de R\$ 3.377,79 (três mil e trezentos e setenta e sete reais), de acordo com o Artigo 85, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Prestadores insubstituíveis de bens e serviços do contrato celebrado, NAI (PR), 25 de outubro de 2021.

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Juliana Pinto Moura da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 251/2021
LICITAÇÃO Nº 123/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021
O MUNICÍPIO DE NAI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rio das Pedras, 632, centro, NAI - PI, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IDR TREVIS, brasileiro, casado, residente em NAI - PI, portador da cédula de identidade nº 197.201-1 SSP-PR, do CPF nº 196.938.180-41, e a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rio das Pedras, 634, Centro, NAI - PI, inscrita no CNPJ nº 18.653.330/0001-11, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Milene Maria Ruffar, brasileira, solteira, residente à Rua Rio das Pedras, 630, Centro, NAI - PI, portadora da cédula de identidade nº 12.321.283-3 SSP-PR, do CPF nº 08.575.794-03, neste ato denominada CONTRATADA, ficando assim o Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visto o redimensionamento do objeto, faz-se necessário o valor de R\$ 3.377,79 (três mil e trezentos e setenta e sete reais), de acordo com o Artigo 85, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Prestadores insubstituíveis de bens e serviços do contrato celebrado, NAI (PR), 25 de outubro de 2021.

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Milene Maria Ruffar - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços
Tomador: MUNICÍPIO DE NAI
Prestador: A. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
A Prefeitura Municipal de NAI, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rio das Pedras, 632, Centro, NAI (PR), representada pelo Prefeito Municipal, Senhor IDR TREVIS, brasileiro, casado, residente em NAI - PI, portador da cédula de identidade nº 197.201-1 SSP-PR, do CPF nº 196.938.180-41, e a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa A. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Alvaro Ditzel, 111, Centro, Foz de Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº 12.463.320/001-25, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor João Kleiser, brasileiro, residente à Rua Alvaro Ditzel, 111, Centro, Foz de Iguaçu, PR, portador da cédula de identidade nº 5.447.084-1 SSP-PR, do CPF nº 012.288.829-14, as partes acordam, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços nº 198/2021, celebrado em 18 de maio de 2021, para prestação da Obra de construção do Centro Poliesportivo Municipal, o que ficam mediante as seguintes condições:

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato nº 198/2021 celebrado entre as partes, consoante as disposições da seguinte cláusula: sendo que esta, desde logo, de forma plena, e irrevogável, ficando, por consequente, o contrato rescindido, e a empresa A. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Alvaro Ditzel, 111, Centro, Foz de Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº 12.463.320/001-25, ficando assim o Termo de Rescisão, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato nº 198/2021 celebrado entre as partes, consoante as disposições da seguinte cláusula: sendo que esta, desde logo, de forma plena, e irrevogável, ficando, por consequente, o contrato rescindido, e a empresa A. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Alvaro Ditzel, 111, Centro, Foz de Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº 12.463.320/001-25, ficando assim o Termo de Rescisão, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato nº 198/2021 celebrado entre as partes, consoante as disposições da seguinte cláusula: sendo que esta, desde logo, de forma plena, e irrevogável, ficando, por consequente, o contrato rescindido, e a empresa A. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Alvaro Ditzel, 111, Centro, Foz de Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº 12.463.320/001-25, ficando assim o Termo de Rescisão, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato nº 198/2021 celebrado entre as partes, consoante as disposições da seguinte cláusula: sendo que esta, desde logo, de forma plena, e irrevogável, ficando, por consequente, o contrato rescindido, e a empresa A. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Alvaro Ditzel, 111, Centro, Foz de Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº 12.463.320/001-25, ficando assim o Termo de Rescisão, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato nº 198/2021 celebrado entre as partes, consoante as disposições da seguinte cláusula: sendo que esta, desde logo, de forma plena, e irrevogável, ficando, por consequente, o contrato rescindido, e a empresa A. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Alvaro Ditzel, 111, Centro, Foz de Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº 12.463.320/001-25, ficando assim o Termo de Rescisão, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 06/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba-PR, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 16 de novembro de 2021, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando a elaboração dos projetos complementares de nível executivo, para fins de reformar, criar e automatizar as fontes da Praça Castelo Branco. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura ou outros órgãos ou entidades da Administração Pública, emitido até o terceiro dia anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site <http://telmacoborba.atende.net/itipo/servico/valor8padm/v1/load/1>. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (41) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.
Telêmaco Borba, 26 de outubro de 2021.

Marciano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021-SMS
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº. 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2021 - SMS; TORNA PÚBLICO, em cumprimento a L.N. 01/2021 - SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILHO LTDA
CNPJ: 37.1289.246/0001-43

ATIVIDADE A CONTRATAR: ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÃO

NOME EMPRESARIAL: HOSPITAL MOURA
CNPJ: 80.618.226/0002-70

ATIVIDADE A CONTRATAR: EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

NOME EMPRESARIAL: ROSSANA MELINA CRESPO LIMA
CNPJ: 18.172.094/0001-41

ATIVIDADE A CONTRATAR: ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÃO

NOME EMPRESARIAL: G. A. DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ: 02.394.458/0001-54

ATIVIDADE A CONTRATAR: EXAMES DE IMAGEM E PLANTÃO

NOME EMPRESARIAL: MUSTAFA CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: 17.321.336/0001-59

ATIVIDADE A CONTRATAR: ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÃO

NOME EMPRESARIAL: LEONARDO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 32.244.566/0001-55

ATIVIDADE A CONTRATAR: ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÃO

NOME EMPRESARIAL: CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA SANTA ELISA S/S LTDA
CNPJ: 11.103.544/0001-03

ATIVIDADE A CONTRATAR: ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÃO

NOME EMPRESARIAL: LENOIR J D DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 08.967.129/0001-85

ATIVIDADE A CONTRATAR: PEDIATRIA

NOME EMPRESARIAL: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 04.071.210/0001-21

ATIVIDADE A CONTRATAR: ELETROCARDIOGRAMA

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Telêmaco Borba - PR, 26 de OUTUBRO de 2021.
Roberto Stock
Coordenador da Comissão de

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva, com fulcro no Estatuto da Cidade e na Lei Orgânica Municipal, CONVIDA as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos reservistas e a quem possa interessar, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA perante a Comissão de Finanças e Orçamento, para discussão do Projeto de Lei nº 083/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (Estima a receita e fixa a despesa do Município de Reserva para o exercício financeiro de 2022), conforme a data, horário e procedimentos (Roteiro) abaixo discriminados:

AUDIÊNCIA PÚBLICA
TEMA: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Dia: 04 de Novembro (Quinta-Feira)
Hora: 10:00 horas (dez horas)
Local: Câmara Municipal de Reserva

Roteiro:
1. Abertura pelo Presidente da CFO;
2. Exposição da peça orçamentária;
3. Palavras aos Vereadores;
4. Abertura Prazo de Emenda;
5. Palavras aos cidadãos;
6. Encerramento.
SALA DAS SESSÕES, em 26 de outubro de 2021.

Vereador CARLOS JYG
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 234/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: ROSKLI NIEVOIA DIBEK & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.822.237/0001-42. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de construção para proteção de nascentes, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. VALOR TOTAL: R\$ 33.741,00 (trinta e três mil e setecentos e quarenta e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/10/2021 à 13/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 235/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SOUZA E REIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.013.713/0001-22. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de construção para proteção de nascentes, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/10/2021 à 13/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 239/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: empresa IMPORPECAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 76.071.984/0001-43. OBJETO: Aquisição de peças de reposição e acessórios em geral para manutenção de equipamentos pesados de diversas marcas que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Reserva. VALOR TOTAL: R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/10/2021 à 20/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 240/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: TRACK PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.249.965/0001-12. OBJETO: Aquisição de peças de reposição e acessórios em geral para manutenção de equipamentos pesados de diversas marcas que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Reserva. VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/10/2021 à 20/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 241/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: TRATORIB PEÇAS PARA TRATORES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 95.428.972/0001-41. OBJETO: Aquisição de peças de reposição e acessórios em geral para manutenção de equipamentos pesados de diversas marcas que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Reserva. VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/10/2021 à 20/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021
PROCESSO 198/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: ANDRÉ RICARDO DE CASTRO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.477.052/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA E TAMPO EM VIDRO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA. VALOR: R\$ 2.827,00 (DOIS MIL OTOCENOS E VINTE E SETE REAIS). VIGÊNCIA: 25/10/2021 à 24/01/2022. FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 157-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77. OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/2021 à 11/07/2022.

ITEM	SALDO	U. R	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR (R\$)	V. UNIT. ATUALIZADO (R\$)
3	460	UN.	ACUCAR CRISTAL PCT 5KG	GLOBO	13,12	17,53
4	730	UN.	ACUCAR REFINADO, PCT 5 KG	GLOBO	14,82	18,11
56	3.100	UN.	PÓ PARA CAFÉ, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM METALIZADA (EMBALAGEM DE ALUMÍNIO), FECHADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G.	SOLLUS	7,66	10,41

LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021
PROCESSO Nº 195/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: DAYANE SOVINSKY RODRIGUES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.766.438/0001-24. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE PARA A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS E TRAVESSIAS ELEVADAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/10/2021 à 21/09/2022. VALOR: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021
PROCESSO Nº 190/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.473.104/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍVEIS PARA SALA DO EMPREENDEDOR E DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/10/2021 à 18/01/2022. VALOR: R\$ 8.520,00 (OTTO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021
PROCESSO Nº 197/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: GMS INDUSTRIAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.416.182/0001-93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE TRANSITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/10/2021 à 20/10/2022. VALOR: R\$ 17.512,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021
PROCESSO Nº 198/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de divisórias de vidro, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura e parecer da Assessoria Jurídica.
CONTRATADA: ANDRÉ RICARDO DE CASTRO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.477.052/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA DE VIDRO E TAMPO EM VIDRO PARA SALA DO EMPREENDEDOR E DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. VALOR: R\$ 2.827,00 (DOIS MIL OTOCENOS E VINTE E SETE REAIS). Reserva-PR, 19 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021
PROCESSO Nº 195/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de massa asfáltica, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras e parecer da Assessoria Jurídica.

CONTRATADA: DAYANE SOVINSKY RODRIGUES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.766.438/0001-24. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS E TRAVESSIAS ELEVADAS. VALOR: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Reserva-PR, 22 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021
PROCESSO Nº 197/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição placas de trânsito, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras e parecer da Assessoria Jurídica.

CONTRATADA: GMS INDUSTRIAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.416.182/0001-93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE TRANSITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS. VALOR: R\$ 17.512,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS). Reserva-PR, 25 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021
PROCESSO Nº 198/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de divisórias de vidro, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura e parecer da Assessoria Jurídica.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA DE VIDRO E TAMPO EM VIDRO PARA SALA DO EMPREENDEDOR E DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. VALOR: R\$ 2.827,00 (DOIS MIL OTOCENOS E VINTE E SETE REAIS). Reserva-PR, 19 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Imarbo S/A Indústria e Comércio, torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, a Licença de operação nº 08/2019, válida até 08/12/2021, para exploração de pequena cascalheira de Saibó, instalada na Fazenda Boneco, no município de Jaguariaíva, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Imarbo S/A Indústria e Comércio, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para exploração de pequena cascalheira de Saibó, instalada na



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

PARECER TÉCNICO

Em atenção ao contrato 169/2021, Tomada de Preços 016/2021, sobre a obra – ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL da empresa "J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA", venho emitir o seguinte parecer a respeito da solicitação de rescisão amigável do contrato.

A obra teve alterações iniciais a respeito do aterro o qual foi necessário para atingir o nível da cota de projeto. A estrutura inicialmente projetada precisou ser reforçada, o que gerou um aditivo no item FUNDAÇÃO do orçamento. Após o aterro junto ao muro de arrimo, ainda houve problemas com a estrutura, após uma chuva torrencial, a compactação do aterro, que ainda estava descoberto, não foi suficiente, causando danos à estrutura de concreto armado. Sendo assim, optou-se pela demolição da estrutura existente, que estava condenada, e posterior execução da obra em outro local, onde não precisará de aterro e muros de arrimo.

Assim, o parecer para a solicitação da rescisão de contrato amigável solicitada pela empresa contratada, é coerente com a realidade da obra, visto que, a administração havia solicitado também alterações nos projetos iniciais. A empresa indicou na solicitação que as alterações sugeridas não são interessantes de serem executadas, visto que com a alta de preços da indústria da construção civil, os preços são incoerentes com a realidade.

A sugestão é que se faça um novo processo licitatório, para o novo projeto, com os valores coerentes com a realidade do momento, para não haver impasses entre empresa e município em relação a valores, aditivos e reequilíbrio de preços.

É o parecer.

Ivaí, 19 de outubro de 2021.

JULIANE M. RUARO KUHN
Engenheira Civil
CREA-PR 83.329/D
Diretor de Departamento de Engenharia

DIEGO LEONARDO SALVADOR
Engenheiro Civil
CREA-PR 168.144/D

Re: Lanchonetes Centro Poliesportivo de Ivaí



De Joelmir Kloster <projetos@klosterengenharia.com.br>

Para Juliane <engenharia@ivai.pr.gov.br>

Data 2021-09-29 14:29

Juliane, boa tarde!

Após breve análise do novo projeto e verificando nossos preços contratuais, hoje é inviável para nós continuar a obra com a alteração.

Os itens de esquadrias (portas e janelas) e também os aços de construção encontram-se muito defasados em nossa planilha devido aos aumentos que ocorreram no mercado, onde nem mesmo o custo é possível cobrir com o preço de planilha.

Na configuração anterior já estávamos estudando as possibilidades para que os custos fossem viáveis sem ter de discutir reequilíbrios ou glosas de itens pontuais no contrato. Mas confesso que já estávamos no caminho de pedir algum desses ajustes para poder viabilizar o restante da execução, mas com essa mudança nem mesmo com ajustes pontuais conseguimos equilibrar os custos (os itens que tinham uma margem razoável para viabilizar a obra eram hidráulica e granitos que serão praticamente totalmente suprimidos agora).

Pra nós o caminho viável seria solicitar um reequilíbrio de preços geral do contrato para poder dar andamento na obra, mas como já conversamos diversas vezes que esse caminho é bastante complicado, acredito que o melhor caminho para ambas as partes seria uma rescisão amigável do contrato, dando tempo até para vocês reestruturarem o projeto e licitarem novamente, talvez até licitando o banheiro que será a parte num pacote para conseguirem melhores preços para o município.

Se após o exposto acima, o melhor caminho na visão de vocês for a rescisão amigável proposta mesmo, estaremos de acordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **PREFEITO MUNICIPAL**

Assunto: **RESCISÃO DE CONTRATO**

1. Relatório

O Sr. Prefeito Municipal solicita o pronunciamento desta procuradoria sobre o pedido de reequilíbrio financeiro ou rescisão do contrato celebrado entre o município e a empresa J KLOSTER ENGENHARIA LTDA, contrato 169/2021 oriundo da Tomada de Preços 016/2021.

A empresa formulou o pedido de financeiro do contrato sob o argumento de que alguns insumos do objeto licitado sofreram intensa majoração no preço, inviabilizando a execução do contrato pelo preço previamente ajustado, caso contrário que haja a rescisão do contrato.

A engenharia do município se manifestou no sentido de que realmente houve majoração no custo dos insumos do objeto licitado.

Ainda foi informado a esta procuradoria que o objeto não foi executado pelo contratado.

2. Mérito

Tendo em vista o fato de que objeto do contrato não foi executado nem parcialmente e o fato que da data da assinatura do contrato até o presente momento passou pouco tempo e na incerteza de apurar a efetiva variação no custo dos insumos do objeto, sendo que nem todos sofreram majoração, recomenda esta procuradoria que seja feita a rescisão contratual e o objeto licitado novamente, garantindo-se desta forma que o fornecedor não tenha prejuízo e o interesse público seja mantido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

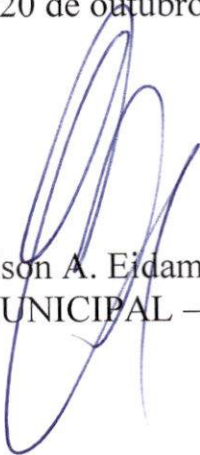


Tendo em vista o fato de que a rescisão em questão, a princípio será amigável, por acordo entre as partes, estando presente o fator conveniência para a Administração, e que uma vez ultimada a rescisão o município poderá buscar contratação mais vantajosa e que melhor atenda o interesse público, a mesma poderá ser feita com base no art. 79, inciso II da Lei 8666/93

3. Conclusão

Ante o exposto, a rescisão deverá ser formalizada por termo, o qual integrará o processo licitação 081/2020, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei 8666/93.

Ivaí, 20 de outubro de 2021.


Wilson A. Eidam

PROCURADOR MUNICIPAL – OAB/PR 26400